

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)**

Anna Vitória Borges Leal
Tárcila Maria Teixeira Araujo

Política Nacional de Cuidados: Uma reflexão de sua trajetória conceitual

Recife
2025

Anna Vitória Borges Leal
Tárcila Maria Teixeira Araujo

Política Nacional de Cuidados: Uma reflexão de sua trajetória conceitual

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Serviço Social da Universidade Federal de Pernambuco, como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Serviço Social.

Orientador (a): Soraia de Carvalho.

Recife
2025

Ficha de identificação da obra elaborada pelo autor,
através do programa de geração automática do SIB/UFPE

Leal, Anna Vitória Borges.

Política Nacional de Cuidados: Uma reflexão de sua trajetória conceitual /
Anna Vitória Borges Leal, Tércila Maria Teixeira Araujo. - Recife, 2025.

81

Orientador(a): Soraia de Carvalho

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) - Universidade Federal de
Pernambuco, Centro de Ciências Sociais Aplicadas, Serviço Social -
Bacharelado, 2025.

Inclui referências.

1. Política Nacional de Cuidados . 2. Trabalho doméstico e de cuidados . 3.
Mulheres. 4. Interseccionalidade. 5. Reprodução social. 6. Política social. I.
Araujo, Tércila Maria Teixeira. II. Carvalho, Soraia de. (Orientação). III. Título.

360 CDD (22.ed.)

ANNA VITÓRIA BORGES LEAL
TÁRCILA MARIA TEXEIRA ARAUJO

**POLÍTICA NACIONAL DE CUIDADOS: Uma reflexão de sua trajetória
conceitual**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao
Curso de Serviço Social da Universidade
Federal de Pernambuco, como requisito parcial
para obtenção do título de Bacharel em Serviço
Social

Aprovado em: 22/08/2025

BANCA EXAMINADORA

Profa. Dra. Soraia de Carvalho (Orientadora)
Universidade Federal de Pernambuco

Prof. Dr. Evelyne Medeiros Pereira (Examinador Interno)
Universidade Federal de Pernambuco

AGRADECIMENTOS DE TÁRCILA MARIA

Primeiramente, agradeço a mim mesma por conseguir superar tantos obstáculos pessoais e acadêmicos e chegar até aqui de maneira íntegra. Com toda certeza, passar por tudo que passei nessa universidade, tantas coisas pelas quais presenciei e estudei, incluindo os conteúdos para produzir esse trabalho, me fizeram refletir e evoluir como pessoa e como uma profissional em formação.

Agradeço à minha mãe por ter me apoiado nessa trajetória, esse TCC não seria possível sem você ao meu lado. Sua força, dedicação e amor foram o combustível que me impulsionou a continuar superando cada barreira. Obrigada por tudo!

Ao meu namorado, Ângelo, meu porto seguro, que esteve ao meu lado em cada etapa desta jornada. Obrigado por me motivar nos dias em que a vontade de desistir era maior, por entender minhas ausências e por ser um ombro amigo. Agradeço por ser meu parceiro na vida e nos estudos. Amo você.

À minha orientadora, Professora Soraia, meus mais sinceros agradecimentos. Seu papel foi além da supervisão técnica. Sua paciência, incentivo e, acima de tudo, a confiança depositada em nosso trabalho foram essenciais para que chegássemos até aqui. Esse TCC também é um reflexo da sua orientação.

Agradeço também às minhas amigas por serem a minha rede de apoio inabalável. Cada fase da minha jornada acadêmica foi compartilhada com vocês, seja nas noites em claro estudando, nas pausas para o café cheia de risadas ou nos momentos de desespero antes de alguma prova, ou seminário em que vocês me lembraram do porquê eu comecei. Obrigada por cada palavra de incentivo, por cada ombro amigo e por tornarem tudo mais leve e divertido.

Agradeço especialmente ao meu psicólogo, Samuel Bispo. Seu profissionalismo e paciência me ajudaram a navegar por momentos de ansiedade e insegurança. Sem seu apoio, este trabalho não teria sido possível. Você me auxiliou a gerenciar o estresse e a ansiedade, a cultivar resiliência e acreditar em mim mesma. Obrigado por me ajudar a cuidar da minha saúde mental para que eu pudesse me dedicar a este projeto.

Agradeço, com o coração cheio de gratidão, aos meus companheiros de quatro patas. A Princesa e o Rabito, meus amados cães, agradeço por cada lambida, por cada rabo abanando e por me lembrarem da importância de pausas para respirar e brincar. E a minha gata, Bonitona, meu sincero obrigado por cada ronronar e miados, e por me ensinar que, às vezes, a melhor solução para a exaustão é um longo e merecido cochilo.

AGRADECIMENTOS DE ANNA VITÓRIA

Agradeço, em primeiro lugar, a Deus. Mesmo tendo me distanciado, sinto que Suas preces acalmaram meu coração e direcionaram meu caminho, especialmente nos momentos de maior ansiedade, quando tudo parecia dar errado.

À minha mãe, Marilene. Este trabalho sobre cuidados nasceu de sua inspiração, pois fui afortunada por ter recebido seus cuidados ao longo de toda a minha vida. Você é meu porto seguro, a pessoa que sempre esteve ao meu lado, inclusive suportando meus surtos durante a escrita deste trabalho. Nenhuma palavra é suficiente para expressar minha gratidão, mas espero que você sinta o quanto eu a amo. Você é uma mulher e mãe tão maravilhosa que, às vezes, sinto que não a mereço. Por isso, me dediquei a este trabalho na esperança de honrá-la. Essa conquista é tanto sua quanto minha, e fico imensamente feliz por poder compartilhá-la com você.

À minha tia, Maristela. Sua vida de tripla jornada — como trabalhadora, mãe, avó e cuidadora familiar em tempo integral — foi a maior inspiração para este trabalho. Agradeço profundamente seu apoio e o dos meus tios, Marcelena, Roberto e Marina, que abriram as portas de suas casas para mim durante a faculdade. Sem a ajuda de vocês, não teria chegado tão longe.

À minha orientadora, a professora Soraia, por dedicar seu tempo e conhecimento à construção deste trabalho. Agradeço, acima de tudo, pela forma compassiva como me orientou, ajudando a desemaranhar minhas ideias e palavras. Sem que soubesse, você aliviou minha própria insegurança e ansiedade. O que não mencionei antes é que minha paixão pela literatura sempre se traduziu na dificuldade de concluir minhas ideias, e no meio acadêmico, isso se tornou um grande desafio. Por isso, quando eu disse, durante a defesa, que não estaria aqui sem você, quis dizer que, por causa dessas inseguranças, eu não teria conseguido acreditar e, conseqüentemente, concretizar este trabalho. Você foi a pessoa que me disse quando minha autocritica era desnecessária e, principalmente, quando não era. Por isso, sou imensamente grata a você.

Às minhas amigas, que são o meu melhor. Como foi dito na minha série favorita, Doctor Who, “no final, temos que nos lembrar do nosso melhor, e o melhor de mim são meus amigos: Edvania, por ser a luz que me guiou, tanto em questões pessoais quanto em momentos de bloqueio criativo, quando este trabalho parecia não ter saída Hayane, por suas explicações brilhantes e energia motivadora que me ajudaram a seguir em frente e chegar até aqui. Viviane, Martina e Leonildes, por serem a inspiração viva deste trabalho, com suas

realidades de mulheres, trabalhadoras e mães. Tércila, minha parceira de TCC, por compartilhar comigo essa jornada. Não poderia ter tido uma dupla melhor. E aos meus amigos virtuais, Bruno e Carlos Eduardo, por me apoiarem e me perdoarem por desaparecer por semanas a fio.

À Letícia, minha fiel amiga e companhia felina, que instintivamente vinha me acalmar com seus ronronos durante meus momentos de maior estresse.

E ao meu pai, Umberto, que já não está mais aqui. Eu sei que você não pôde me ver entrar na faculdade, mas espero, do fundo do meu coração, que onde quer que você esteja, sinta orgulho de mim. Sem você, eu não seria quem sou hoje.

RESUMO

Este trabalho analisa as concepções e diretrizes que orientam o texto legal da Política Nacional de Cuidados (PNC), compreendendo-a enquanto uma política lançada como resposta estatal à crise de cuidados e a diversas lutas por reconhecimento, valorização do trabalho doméstico e de cuidados, em especial o não remunerado. Para tanto, utiliza-se do método do materialismo histórico-dialético alinhado às produções de autoras feministas e das categorias da reprodução social, divisão sexual do trabalho e interseccionalidade. Então, estabelecidas essas bases, discute-se sobre política social e como essa se situa em meio à crise do capital. Todo esse contexto agudiza outra crise — a crise de cuidados — a qual é intensificada durante o período pandêmico e cuja compreensão é essencial para se esquadriñar a construção da PNC. Perpassando pelos marcos nacionais e internacionais para traçar essa trajetória para, então, alcançar a própria política. Por fim, é realizada a análise da lei na qual dispõe a PNC.

Palavras-chave: Política Nacional de Cuidados; trabalho doméstico e de cuidados; mulheres; interseccionalidade; reprodução social; política social.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	1
2. AS RAÍZES DA DESIGUALDADE NO CUIDADO: REPRODUÇÃO SOCIAL, PATRIARCADO E CAPITALISMO	6
2.1. O TRABALHO QUE SUSTENTA A VIDA: AS CONFIGURAÇÕES DO CUIDADO	15
2.2. A INTERSECCIONALIDADE NA ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO DOMÉSTICO E DE CUIDADOS NÃO REMUNERADOS NA FORMAÇÃO SOCIAL BRASILEIRA	17
2.3. A POLÍTICA SOCIAL EM DISPUTA: FUNDAMENTOS, MODELOS E A CRISE DO CAPITAL	26
3. A “CRISE DE CUIDADOS” NO BRASIL E A INTENSIFICAÇÃO A PARTIR DA PANDEMIA	30
4. DO PRIVADO AO POLÍTICO: O RECONHECIMENTO NACIONAL E INTERNACIONAL DO TRABALHO DOMÉSTICO E DE CUIDADOS RUMO A CONSTRUÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE CUIDADOS	41
4.1. MARCOS INTERNACIONAIS: A JORNADA INTRODUTÓRIA DO DIREITO AO CUIDADO NAS AGENDAS PÚBLICAS	41
4.2. MARCOS NACIONAIS: A TRAJETÓRIA DE CONSTRUÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE CUIDADOS NA HISTÓRIA	49
4.3. ENTRE A LEI E A VIDA CONCRETA: UMA ANÁLISE DA POLÍTICA NACIONAL DE CUIDADOS	54
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS	58
REFERÊNCIAS	59

1. INTRODUÇÃO

Historicamente, o trabalho doméstico e de cuidados foi praticado, majoritariamente, por mulheres confinadas à esfera privada como uma responsabilidade natural. As atividades domésticas são essenciais para a sustentabilidade da vida, ao mesmo tempo, em que continua sendo invisibilizado e desvalorizado. Essa dinâmica, profundamente ligada à divisão sexual do trabalho, ao patriarcado e ao modo de produção capitalista, alcançou contornos específicos na formação social brasileira. Nos últimos anos, são desenvolvidos debates sobre a chamada “crise de cuidados” e houve avanços em relação à proporção de legislações sobre o trabalho doméstico e de cuidados, ao nível internacional e nacional. Diante disso, o presente trabalho tem como objeto a Política Nacional de Cuidados (PNC), suas raízes e tendências.

A pergunta que moveu essa pesquisa foi construída a partir de um debate sobre a perspectiva ideopolítica e teórica que orienta as concepções sobre o “trabalho doméstico e de cuidados” e de “cuidados” na Política Nacional de Cuidados (PNC). A seleção desse tema se justifica por sua relevância social e pelo crescente destaque no âmbito econômico, do ponto de vista das diretrizes de organismos internacionais e governos e da discussão da temática no campo do feminismo marxista. No entanto, há uma dimensão mais próxima em que nós, pesquisadoras, convivemos com essa realidade em nossas famílias, com mulheres (mães e tias) que assumem uma enorme responsabilidade com o trabalho doméstico e de cuidados de crianças e idosos, sem ter o devido suporte estatal. Além disso, as reflexões no âmbito das disciplinas do curso de Serviço Social como: “Debate Contemporâneo”; “Saúde, gênero e violência”; “Educação Popular” e “Integralidade em Saúde” formaram uma base sobre a qual nossa pesquisa foi edificada.

Nosso objetivo geral é analisar a trajetória conceitual da Política Nacional de Cuidados (Lei 15.069/2024) como resposta à invisibilidade do trabalho doméstico e de cuidado não remunerado. São nossos objetivos específicos: 1) Entender as raízes da desigualdade de gênero no âmbito doméstico e cuidado em sua relação com a divisão sexual do trabalho, patriarcado, o capitalismo; 2) Refletir criticamente sobre o trabalho doméstico e de cuidados no contexto da formação social brasileira até a contemporaneidade; 3) Analisar o marco conceitual da PNC resgatando sua relação com marcos internacionais e nacionais sobre o trabalho doméstico e de cuidado e problematizando seu conteúdo e real alcance.

Para compreender a atualidade e gravidade do tema, trazemos os dados da OXFAM (2020) que revelam que cerca de 90% do trabalho de cuidado é feito informalmente pelas famílias no país, e quase 85% dele é realizado por mulheres. Além disso, globalmente,

mulheres e meninas dedicam diariamente 12,5 bilhões de horas a essas tarefas sem receber praticamente nada em troca. Esses números evidenciam a centralidade e a desigualdade na distribuição do trabalho de cuidado, essencial para a vida em sociedade. O ser humano depende do cuidado de outros ao longo de sua vida. Essa necessidade é evidente na infância, quando a criança ainda não possui autonomia; na fase do envelhecimento, quando o declínio natural das capacidades compromete a independência; e em situações de adoecimento, acidentes ou deficiência. Sendo assim, é fato que, em algum momento da vida, toda pessoa necessitará de algum nível de cuidado.

Apesar de tamanha relevância, somente recentemente começaram a surgir iniciativas concretas para reconhecer e valorizar o trabalho de cuidado, sendo a Política Nacional de Cuidados (PNC) a mais abrangente. A PNC surge com o discurso de reestruturar as relações de cuidado, enfrentar as desigualdades de gênero e oferecer uma nova perspectiva sobre o papel essencial do trabalho de cuidado na sociedade. O primeiro passo para essa regulamentação ocorreu em 2015, com a criação do Projeto de Lei (PL) n.º 2.029, criada pela deputada Cristiane Brasil. Posteriormente, no ano de 2019, foi criada o PL n.º 5.971, que culminou, em 2024, na homologação da Lei 15.069, instituindo formalmente a Política Nacional de Cuidados. Dessa forma, a Política Nacional de Cuidados surge como uma proposta de reconhecimento, compatibilização e corresponsabilização dessas atividades, visando reduzir as assimetrias de gênero e raça no âmbito social.

Essa política social insere-se em uma relação contraditória envolvendo os antagonismos entre capital e trabalho no âmbito da reprodução e produção social. O modo de produção capitalista prioriza o trabalho produtivo em detrimento do reprodutivo, tendo em vista a da acumulação do capital. Na fase atual do capitalismo monopolista, marcada pela reação burguesa à crise do capital (Behring e Boschetti, 2011, p. 156), onde as contrarreformas neoliberais levam a um Estado mínimo para o social e máximo para o capital, novas políticas sociais nascem tensionadas pela tendência à focalização, seletividade e restrições orçamentárias. Ao mesmo tempo, em que o trabalho de cuidado, nos últimos anos, tem sido destacado como essencial para a sustentabilidade da vida, ainda prevalece a delegação der tais atividades ao âmbito privado e familiar, executado predominante por mulheres. Dessa forma, é crucial examinar não apenas a formulação dessa política, mas também a realidade do trabalho doméstico e de cuidado, sua inserção na estrutura social e as desigualdades sistêmicas que a atravessam. Além disso, é necessário considerar as relações de exploração que envolvem essa categoria de trabalho e sua historicidade.

Produzimos este trabalho a partir do reconhecimento da centralidade intrínseca do trabalho doméstico e de cuidado com a reprodução social, a desvalorização histórica do trabalho de cuidado não remunerado — constantemente invisibilizado — e igualmente, com o mérito inquestionável dos movimentos feministas e suas conquistas históricas acerca dos direitos humanos das mulheres, incluindo a valorização fundamental da atividade laborativa de cuidado, seja remunerado e não remunerado. Bem como, também reconhecemos que o cuidado não se limita a uma perspectiva endógena, mas que se estende através da lente da interseccionalidade, por visar estudar de que maneira ela pode exacerbar ou mitigar a exploração e a divisão sexual do trabalho, considerando as dimensões de gênero, raça e classe.

Consoante a esta afirmação, segundo Pereira (2021), a autora Crenshaw (1989) concebe a realidade social como constituída por diversos sistemas de discriminação que interagem entre si de maneiras distintas, compondo múltiplas dimensões da experiência. Ademais, Pereira (2021) complementa:

Crenshaw apresentou elaborações adicionais sobre a interseccionalidade, agregando, inclusive, atenção à portabilidade do conceito para outros contextos. Ela afirma que gênero, raça e classe, bem como outros eixos de opressão (etnia, nacionalidade, religião, sexualidade, geração, habilidade/deficiência ou outros, a depender do contexto), configuram “sistemas de subordinação/discriminação” que não são totalmente distintos ou mutuamente excludentes. Ao contrário, eles sobrepõem-se e entrecruzam-se, e, de maneira dinâmica, criam intersecções complexas e geram desigualdades básicas e posições relativas entre mulheres, grupos étnicos ou raciais, classes sociais, etc. (Pereira, 2021, p. 447).

Essa abordagem justifica-se devido a dois fatores: exequibilidade e miséria. Esse último é por ser constatado que todas as trabalhadoras da área de cuidado doméstico, independentemente de serem pagas, estão em condição de sobrecarga diária ou de precariedade em contraposição a outras atividades laborais. Entretanto, aquelas que sequer recebem pelo que fazem são ainda mais vulneráveis. A invisibilidade econômica e social, a falta de proteção social e a sobrecarga de responsabilidades tornam imperativo um olhar aprofundado sobre essas dinâmicas.

Esse quadro se apresenta de maneira mais acentuada no Brasil, tendo em vista que a nossa herança histórica-colonial perpetuou e naturalizou a exploração da força de trabalho de mulheres negras por séculos, fazendo com que adotassem uma posição subalterna em serviços domésticos e de cuidados, tanto remunerados quanto não remunerados. Dessa forma, a questão da interseccionalidade é indispensável sob esta perspectiva, ao ilustrar que esse estigma é a fonte da subordinação de gênero, raça e classe de maneira variada, a depender de sua reconfiguração com outras fontes de subordinação até o período contemporâneo. A ascensão da questão do trabalho doméstico e do cuidado nas pautas públicas resultou na

elaboração de políticas, entre elas, a Política Nacional de Cuidados (PNC) promulgada em 2024. Apesar de constituírem avanços, esses aspectos demandam uma análise minuciosa.

Para analisar a construção e as contradições da Política Nacional de Cuidados no Brasil, evidenciando os vínculos entre as dimensões de gênero, raça e classe, adotaremos o método do materialismo histórico-dialético. Este método fornece uma lente para enxergar a sociedade como resultado de condições materiais concretas e contraditórias, ou seja, o modo como a sociedade produz e distribui seus bens e serviços. No entanto, para além das manifestações empíricas e imediatas dos fenômenos, o método busca desvendar a relação entre a aparência e a essência das coisas. De acordo com Netto (2011), ao reproduzir essa essência no plano do pensamento por meio de procedimentos de análise, o pesquisador vai além da superfície, compreendendo o que de fato move a realidade.

A pesquisa se caracteriza como qualitativa, pois, consoante Oliveira (2007, p. 37):

Entre os mais diversos significados, conceituamos abordagem qualitativa ou pesquisa qualitativa como sendo um processo de reflexão e análise da realidade através da utilização de métodos e técnicas para compreensão detalhada do objeto de estudo em seu contexto histórico e/ou segundo sua estruturação. Esse processo implica em estudos segundo a literatura pertinente ao tema, observações, aplicação de questionários, entrevistas e análise de dados, que deve ser apresentada descritivamente.

O procedimento metodológico utilizado para estruturar nosso trabalho foi predominantemente a pesquisa bibliográfica. Segundo as autoras Lima e Miotto (2007), a pesquisa bibliográfica é um procedimento metodológico cuja produção de conhecimento baseia-se na análise científica de outras referências publicadas, como livros ou artigos científicos, ou quaisquer outras fontes disponíveis para o público. Nossa pesquisa também é de natureza exploratória por poder gerar a postulação de hipóteses ou interpretações que servirão de partida para outras pesquisas, uma vez que trata de um tema recente e pouco explorado.

Para produzir este trabalho, nos apoiamos em teorias formuladas por autoras marxistas feministas, como Silvia Federici, Angela Davis, Nadya Guimarães, Helena Hirata, Heleieth Saffioti, e do feminismo negro, como, Lélia Gonzalez. Além disso, utilizamos as produções feitas por Florestan Fernandes e Gilberto Freyre para explicar as raízes da formação sócio-histórica brasileira.

Nosso estudo está estruturado em três capítulos centrais. No capítulo “AS RAÍZES DA DESIGUALDADE NO CUIDADO: REPRODUÇÃO SOCIAL, PATRIARCADO E CAPITALISMO”, fundamentamos o conceito de trabalho produtivo, improdutivo e reprodutivo e apresentamos os argumentos das autoras feministas marxistas sobre a gênese do

trabalho doméstico e de cuidado não remunerado na sociedade capitalista. Este capítulo está separado em três subseções. A primeira subseção é chamada “O TRABALHO QUE SUSTENTA A VIDA: AS CONFIGURAÇÕES DO CUIDADO”, abordaremos o conceito de circuitos e cadeias de cuidado, suas configurações (donas de casa, domésticas, cuidadoras, profissões de cuidado e a dimensão da ajuda, amor e obrigação) e perfis de cuidadoras (cuidador social, cuidador familiar, co-cuidador e cuidador sanduíche).

Na segunda subseção, chamada “A INTERSECCIONALIDADE NA ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO DOMÉSTICO E DE CUIDADOS NÃO REMUNERADOS NA FORMAÇÃO SOCIAL BRASILEIRA”, buscamos fundamentar a exposição de como as dinâmicas de poder e exploração regem este campo de trabalho, e como elas são o resultado da articulação inextricável entre as matrizes de dominação de gênero, raça e classe, forjadas no período colonial-escravocrata e reconfiguradas ao longo do desenvolvimento do capitalismo dependente no Brasil. Logo, o jogo hierárquico das relações sociais no espaço privado do lar, historicamente voltado para a exploração do corpo e da força de trabalho das mulheres negras, opera como uma engrenagem legitimadora das desigualdades socioeconômicas e raciais que compõem a esfera pública privada brasileira na contemporaneidade.

Na terceira subseção, chamada “A POLÍTICA SOCIAL EM DISPUTA: FUNDAMENTOS, MODELOS E A CRISE DO CAPITAL”, abordaremos o conceito de política social e seus modelos (beveridgiano e bismarckiano), o conceito de política pública e seus tipos (distributivas, redistributiva, regulatória e constitutiva), e apresentaremos a natureza contraditória da política social, fundamentada no tripé do neoliberalismo; focalização, descentralização e privatização.

No capítulo três, chamado ‘a “CRISE DE CUIDADOS” NO BRASIL E A INTENSIFICAÇÃO A PARTIR DA PANDEMIA’ abordaremos a contradição entre a produção econômica e a reprodução social que desvalorizada pelo sistema, impulsionada pelo desinvestimento nos Estados de bem-estar social e a externalização do cuidado para o âmbito familiar, na qual gerou um “déficit de cuidado” (Fraser, 2023). Em seguida, abordaremos essa visão no Brasil, com as contrarreformas neoliberais e a assistencialização das políticas sociais que reforçam a lógica da familiarização, que transfere as responsabilidades do Estado pelo cuidado para as famílias. Assim, perpetua-se um ciclo que subordina as famílias à lógica do endividamento e financeirização da vida.

E por último, o capítulo quatro chama-se “DO PRIVADO AO POLÍTICO: O RECONHECIMENTO NACIONAL E INTERNACIONAL DO TRABALHO DOMÉSTICO

DE CUIDADOS RUMO A CONSTRUÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL E CUIDADOS” e está subdividido em três subseções. Na primeira, de nome “MARCOS INTERNACIONAIS: A JORNADA INTRODUTÓRIA DO DIREITO AO CUIDADO NAS AGENDAS PÚBLICAS” analisaremos o reconhecimento do trabalho doméstico e de cuidados como um pilar essencial da sociedade e a sua transição da esfera privada para as agendas globais, utilizando organizações internacionais como a Organização Nacional das Nações Unidas (ONU), a Organização Internacional do Trabalho (OIT) e a Comissão Econômica para América Latina e o Caribe (CEPAL).

No segundo, chamado “MARCOS NACIONAIS: A TRAJETÓRIA DE CONSTRUÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE CUIDADOS NA HISTÓRIA”, apresenta como a movimentação popular mediante lutas feministas e sindicatos reivindicaram por uma política de cuidados. Os frutos de lutas tamanhas não vieram de imediato, mas foram uma conquista paulatina marcada por avanços (e retrocessos) pontuais, a depender do jogo de correlação de forças). Durante a construção desse capítulo, foi realizada uma pesquisa para esquadrihar o maior número possível de políticas, programas, projetos e legislações vigentes ou em trâmite. A partir dessa busca, ao todo foram encontradas trinta, sendo que desse número doze correspondem a políticas e projetos de cuidado em vigor antes da PNC, existindo somente um que veio depois. Com essa esquematização, objetivou-se, ao organizá-la de forma cronológica e alinhada ao período correspondente dos movimentos sociais relacionados, montar a trajetória de construção da Política Nacional de Cuidados, a situando na história.

No terceiro e último, chamado “ENTRE A LEI E A VIDA CONCRETA: UMA ANÁLISE DA POLÍTICA NACIONAL DE CUIDADOS”, analisaremos a Política a partir da tendência do Estado brasileiro em intermediar suas normas práticas e legais, considerando que a articulação entre patriarcado, divisão sexual do trabalho e capitalismo formam uma dinâmica que perpetuam a subordinação da mulher no trabalho doméstico e de cuidados. Além disso, destaca-se a dimensão interseccional como fundamental neste estudo.

2. AS RAÍZES DA DESIGUALDADE NO CUIDADO: REPRODUÇÃO SOCIAL, PATRIARCADO E CAPITALISMO

Para falarmos desta relação, é necessário elucidarmos o conceito de trabalho a título de contextualização. Sendo assim, o trabalho é a categoria fundante do ser social, representa um “(...) intercâmbio orgânico com a natureza” (Lessa, 2008, p. 448), ou de acordo com Lukács (2012, p. 348, apud Ecurra, 2016, p. 3):

[...] o trabalho é antes de tudo, em termos genéticos, o ponto de partida para tornar-se [devir] homem do homem, para a formação das suas faculdades, sendo que jamais se deve esquecer o domínio sobre si. Além disso, o trabalho se apresenta, por um longo tempo, como o único âmbito desse desenvolvimento; as demais formas de atividade do homem, ligadas aos diversos valores, só se podem apresentar como autônomas depois que o trabalho atinge um nível relativamente elevado.

O trabalho age como mediador entre a satisfação das necessidades humanas e o desenvolvimento de habilidades, instrumentos de produção e relações sociais em comunidade. É através do trabalho que se produz riqueza material e espiritual da humanidade, uma vez que é realizada por meio da pré-ideação, ideação e o dispêndio da força de trabalho humana para materializar seus feitos (Souza; Ferraz, 2023).

A espécie humana progrediu a tal ponto que seu *modus operandi* produtivo possibilitou o surgimento de um excedente ativo. As atividades laborais eram inicialmente resumidas à pesca, caça e coleta de alimentos, realizadas de forma individual e coletiva. Com o tempo, a organização do trabalho se tornou mais complexa a partir do desenvolvimento das primeiras sociedades de classes. O período da Idade Média, por exemplo, representou um marco no desenvolvimento da divisão social do trabalho. Nesse ponto, o processo de trabalho passa a ser visto a partir do ponto de vista da produtividade, e é nesse contexto que ele se configura como trabalho produtivo. Aqui, cabe um destaque cauteloso: o trabalho produtivo não deve ser resumido em suas particularidades históricas. Pois, segundo Marx (2013), os bens (mercadorias) só são produzidos se tiverem essa utilidade que, por sua vez, lhes permite ser trocados ou vendidos (valor de troca).

Segundo Marx (2013, p. 705):

Enquanto o processo de trabalho permanece puramente individual, o mesmo trabalhador reúne em si todas as funções que mais tarde se apartam umas das outras. Em seu ato individual de apropriação de objetos da natureza para suas finalidades vitais, ele controla a si. Mais tarde, ele é que será controlado.

De acordo com Lessa (2008), os burgueses notaram existirem dois ‘tipos’ de salário: aquele que gera lucro e o que não gera. O autor ainda destaca um exemplo que explica sua tese:

(...) Numa manufatura, por exemplo, quanto mais artesãos o burguês puder contratar (e isto depende, claro, não apenas de sua vontade, mas fundamentalmente das condições do mercado) maior será o seu lucro. O salário dos artesãos é um salário que gera lucro. Por outro lado, um segundo contador, mais vigias, etc., são salários que não geram lucro, antes, são ‘custos’. (...) O primeiro é aquele ‘produtivo de lucro’, o segundo representa o custo do negócio (Lessa, 2008, p. 446).

Ou seja, no momento em que os artesãos criam as mercadorias para vender e geram lucro direto para seu empregador, estão realizando um trabalho produtivo. Para Souza e Ferraz (2023, p. 3):

O trabalho produtivo para o capitalista é aquele que necessariamente produz mercadorias nas quais se objetivam valor de uso, valor e mais-valor. Assim, considerando o processo de produção capitalista, temos que só é produtivo o trabalhador cuja força de trabalho seja consumida no processo de produção da mercadoria visando a valorização do capital, da mesma forma que só é produtiva aquela trabalhadora cuja força de trabalho esteja utilizada em um processo de trabalho no qual exista a produção de uma mercadoria preñe de mais-valor.

Desse modo, as funções que geram lucro indiretamente ao empregador, mas que ainda garantem o funcionamento do negócio, são vistas como trabalho improdutivo. Um ponto a ser destacado é que a diferenciação entre trabalho produtivo e improdutivo não está relacionada à natureza do conteúdo, mas à forma como o trabalho é consumido no modo de produção capitalista. Segundo Marx (2013, p. 706):

(...) Se nos for permitido escolher um exemplo fora da esfera da produção material, diremos que um mestre-escola é um trabalhador produtivo se não se limita a trabalhar a cabeça das crianças, mas exige trabalho de si até o esgotamento, a fim de enriquecer o patrão. Que este último tenha investido seu capital numa fábrica de ensino, em vez de numa fábrica de salsichas, é algo que não altera em nada a relação.

Em outras palavras, o conceito de trabalho produtivo não se limita apenas a uma relação da atividade realizada pelo trabalhador e o efeito útil sobre o produto. Ele se configura como uma relação intrinsecamente sócio-histórica, na qual o trabalhador é submetido sob a condição de meio direto de valorização do capital.

Ainda que ambas as formas de trabalho estejam vinculadas ao processo de criação e valorização do valor, o trabalho improdutivo não gera mais-valia. Essa característica se deve ao fato de ele não ser diretamente inerente à reprodução de mercadorias. Esses trabalhos,

embora satisfaça uma necessidade do processo de valorização, não incorporam valor às mercadorias, sendo, portanto, classificados como um custo de produção e considerados improdutivos para o capital (Maciel et. al, *apud* Souza; Ferraz, 2023).

O raciocínio marxiano conceituou que o valor de uso e valor de troca simbolizam os bens (mercadorias) que só são produzidos porque têm utilidade para alguém (valor de uso), e é essa utilidade que permite que a mercadoria seja trocada ou vendida (valor de troca). Logo, o trabalho doméstico e de cuidado, sob análise marxista, tem valor de uso, mas não pode ser considerado mercadoria.

Porém, esse tipo de trabalho é fundamental para a continuidade das relações de produção (bens e serviços) e reprodução social (cuidado da vida cotidiana). Ou seja, para que a massa de trabalhadores e trabalhadoras estejam em boas condições de prestar seus serviços laborais, esta “(...) necessita de um trabalho que lhe oportunize as condições de reposição da energia de trabalho, da força de trabalho enquanto mercadoria. Trata-se aqui do trabalho reprodutivo” (Souza, Ferraz, 2023, p. 3).

É importante ressaltar que, embora o trabalho doméstico e o trabalho de cuidado não remunerado possuam semelhanças metodológicas, eles são conceitos distintos que costumam ser erroneamente unificados. O trabalho doméstico não remunerado é definido por Beem (2022, p. 28) como a atividade “[...] não comercializada, sem direito ao salário e realizada no próprio domicílio”, como a gestão geral de uma casa (cozinhar, limpar, etc.). Já o trabalho de cuidado não remunerado, segundo Silva (2024), refere-se à assistência contínua e sem remuneração a pessoas que dela necessitam, como idosos, pessoas com deficiência ou crianças, além de atividades voluntárias em instituições.

Logo, para ilustrar a diferença entre ambos os conceitos, ilustramos um cenário hipotético: uma mulher está em sua casa cozinhando uma refeição para sua filha doente enquanto a monitora. Nesse sentido, cozinhar uma refeição para alguém é visto como um trabalho doméstico, mas o monitoramento extra da saúde da criança é um elemento do trabalho de cuidado, ambos realizados de maneira não remunerada. Portanto, a distinção entre os dois conceitos é notavelmente sutil.

Antes de adentrarmos no conceito de reprodução social, precisaremos conhecer mais a fundo a dimensão marxiana do trabalho não pago. De acordo com Marx (2013, p. 719):

O valor da força de trabalho é determinado pelo valor dos meios habitualmente necessários à subsistência do trabalhador médio. O segredo da autovalorização do capital se resolve no fato de que este pode dispor de uma determinada quantidade de trabalho alheio não pago.

Na citação acima, Marx se refere ao mais-valor produzido e expropriado pelo empregador através da exploração de sua força de trabalho, entre outras palavras, configura-se como um trabalho não remunerado. Em suas notas, Marx (2013) demarca o processo de reprodução do trabalhador médio na garantia de sua subsistência. Contudo, é válido destacar primeiramente sobre o conceito de reprodução simples:

A reprodução da força de trabalho, que tem incessantemente de se incorporar ao capital como meio de valorização, que não pode desligar-se dele e cuja submissão ao capital só é velada pela mudança dos capitalistas individuais aos quais se vende, constitui, na realidade, um momento da reprodução do próprio capital (Marx, 2013, p. 837).

Embora haja diferenças entre o conceito marxiano de “reprodução simples” e a categoria feminista de “reprodução social”, é possível apreender que a “reprodução simples” depende inteiramente da existência da “reprodução social”. A primeira, a reproduzir toda a sociedade e o capital, não seria viável sem as atividades domésticas e de cuidado — essenciais para a existência da força de trabalho.

Conforme Arruzza (2015), apesar de crucial na análise de vertentes teóricas densas, a teoria marxista clássica acabou por não reconhecer o trabalho reprodutivo. Ainda segundo a autora, isso não foi por acaso, mas como consequência de sua análise fixa na dimensão da produção mercantil, onde o valor é objetivado como valor de troca. Mesmo que o trabalho reprodutivo não gerasse mais-valia diretamente, a sua pré-condição coexiste com a própria força de trabalho que o capital consome diariamente. Nesse ponto, a Teoria da Reprodução Social, impulsionada por autoras como Bhattacharya (2023), deve ser encarada como processo de expansão crítica necessária à teoria clássica do valor de Marx.

Sendo assim, segundo Arruzza (2015, p. 23):

O termo reprodução social, na tradição marxista, indica normalmente o processo de reprodução de uma sociedade em sua totalidade, como já mencionado. Na tradição marxista feminista, entretanto, a reprodução social significa algo mais preciso: a manutenção e reprodução da vida, ao nível diário e geracional. Neste contexto, a reprodução social designa a forma na qual o trabalho físico, emocional e mental necessário para a produção da população é socialmente organizado: por exemplo, preparo da comida, educação dos jovens, cuidado dos idosos e doentes, assim como as questões domésticas e todo caminho até as questões de sexualidade [...].

Ou seja, o trabalho doméstico e de cuidados, embora não remunerado, realizado majoritariamente por mulheres, é responsável pela sustentação da vida. Quem o sustenta, também realiza a substituição geracional da força de trabalho — embora não exclusivamente por essa via —. Além de limpar, passar, cozinhar e cuidar dos doentes, a mulher submete-se ao cumprimento das exigências de disposição do próprio corpo, para subserviência física,

emocional e sexual aos cuidados dos trabalhadores assalariados e das crianças do presente e do futuro, assim “garantindo que seu desempenho esteja segundo o esperado pelo capitalismo” (Federici, 2019b, p. 68 *apud* Menezes; Neto; Ferreira, 2020, p. 192). Em complemento, o dossiê “CoronaChoque e Patriarcado” organizado pelo Instituto Tricontinental de Pesquisa Social (Tricontinental), explica que:

A subordinação arraigada e estrutural das mulheres, portanto, é fruto do capitalismo e da ganância sem limites deste sistema, que busca subsidiar seus lucros e o custo de produção com trabalho reprodutivo não remunerado feito sobretudo por mulheres [...] (Tricontinental, 2020, p. 49)

Dessa forma, é possível concluir que a organização da reprodução social na sociedade capitalista está diretamente ligada à dependência dos papéis de gênero, resultando na opressão das mulheres... Portanto, segundo Arruzza, Bhattacharya e Fraser (et. al, 2019), a reprodução social é, na verdade, uma questão intrinsecamente feminina. Trata-se de um processo social latente que construiu e continua a moldar as relações sociais entre os sexos.

Para entender as extensas desigualdades de gênero na esfera privada, esta análise começa desnaturalizando tais hierarquias. Para isso, é preciso revisitar a raiz conceitual do problema: o patriarcado.

O patriarcado desenvolveu-se no Estado arcaico, cuja unidade básica é a família patriarcal, a partir da qual se expressavam e criavam-se continuamente regras e valores. O patriarcado é “resiliente e varia em épocas e locais distintos”, mas, mantém, como valor primordial, “a dominação masculina no domínio público, nas instituições e no governo”, de maneira que “não apenas espelha a ordem do Estado e educa os filhos para que a sigam, mas também cria e sempre reforça essa ordem” (Lerner, 2019, p. 266 *apud* Loureiro, 2023, p. 3).

Conforme analisa Saffioti (2013), o patriarcado não pode ser compreendido como uma estrutura isolada, mas como um sistema de dominação historicamente interconectado com o capitalismo e o racismo, estabelecendo um nó que sustenta as desigualdades de maneira complexificada. Esta visão dialoga com a investigação histórica de Lerner (1986, p. 239), na qual define o patriarcado como “a manifestação e institucionalização do domínio masculino sobre as mulheres e crianças na família e a extensão desse domínio sobre as mulheres na sociedade em geral”. Portanto,

O uso de patriarcado enquanto um sistema de dominação dos homens sobre as mulheres permite visualizar que a dominação não está presente somente na esfera familiar, tampouco apenas no âmbito trabalhista, ou na mídia, ou na política. O patriarcalismo compõe a dinâmica social na totalidade, estando, inclusive, inculcado no inconsciente de homens e mulheres individualmente e no coletivo enquanto categorias sociais (Morgante; Nader, 2016, p. 3).

O patriarcado, em sua essência mais dominante, não atingiu somente as mulheres brancas, mas também as mulheres negras, principalmente ao que se refere ao contexto brasileiro. A definição revela a questão central de como esse sistema de poder se materializa e se reproduz por meio de mecanismos concretos. A resposta advém de uma base mais eficaz e estruturante: a divisão sexual do trabalho. Para Hirata (2002) e Kergoat (2009), este conceito não pode ser descrito apenas como uma segregação de tarefas simples entre ambos os gêneros, mas como uma separação assimétrica de atividades, espaços e valores. Para entender melhor este conceito, as autoras o dividiram em dois princípios inseparáveis:

1. O princípio da separação: Define e segrega as respectivas atividades laborativas, como “trabalho de homem” e “trabalho de mulher”;
2. O princípio da hierarquização: atribui um valor soberano ao trabalho masculino.

A divisão sexual do trabalho não deve ser compreendida como algo natural, mas como a base material que sustenta uma superestrutura cultural e ideológica. Um exemplo disso é a caça às bruxas na Europa dos séculos XVI e XVII, um fenômeno que, segundo Federici (2004), buscou coibir a resistência feminina à acumulação primitiva, à produção de mão de obra em larga escala e à imposição do trabalho coercitivo.

As mulheres do período colonial não eram “faxineiras” ou “administradoras” da casa, e sim trabalhadoras completas e realizadas no interior da economia baseada na casa. Elas não apenas produziam a maioria dos artigos de que sua família precisava, como também eram protetoras da saúde da família e da comunidade: “Era responsabilidade [da mulher do período colonial] colher e secar as ervas selvagens usadas [...] como remédios; ela também atuava como médica, enfermeira e parteira em sua própria família e na comunidade” (Davis, 2016, p. 217)

A autora amplia a noção conceitual das lutas das mulheres contra o poder feudal em todas as suas formas. Ao partir dessa perspectiva analítica, o capitalismo não é “[...] o produto do desenvolvimento evolutivo que dava à luz forças que estavam amadurecendo no ventre da antiga ordem” (Federici, 2004, p. 33). Em vez disso, segundo a autora, ele foi uma resposta contra revolucionária de senhores feudais, do bispo, dos mercadores patrícios e dos papas a um conflito social antifeudal que mexeu com as estruturas de poder da época. Da mesma forma, a acumulação primitiva não foi apenas um processo de acumulação de capital e de trabalhadores exploráveis, mas também:

[...] uma acumulação de diferenças e divisões na classe trabalhadora, na qual as hierarquias construídas sobre o gênero, assim como sobre a “raça” e a idade, se tornaram constitutivas da dominação de classe e da formação do proletariado moderno (Federici, 2004, p. 113).

A autora aponta que a degradação das mulheres legitimou seu confinamento ao espaço privado. Essa degradação sustentou a subordinação feminina ao Estado e ao sexo masculino, que detinham os bens privatizados. À medida que o Estado controla a capacidade reprodutiva de trabalhadores e trabalhadoras para garantir a sustentabilidade geracional.

Ao destituir as trabalhadoras e os trabalhadores da terra com o processo de transição da servidão para o trabalho assalariado, o capitalismo privatizou os bens da natureza e, em contrapartida, tornou as mulheres bens que estariam à disposição dos homens, que podiam ser destituídas dos seus corpos e trabalhos pela violência autorizada pelo patriarcado (Pacheco; Romio; Roso, 2024, p. 4).

A articulação entre patriarcado, capitalismo e divisão sexual do trabalho criou uma ordem social que naturaliza o trabalho reprodutivo como “tarefa de mulher”. Essa percepção dificulta a valorização do trabalho feminino, seja ele remunerado ou não. Além disso, a configuração do trabalho reprodutivo muda a cada crise econômica da capital. Isso ocorre porque o trabalho feminino é visto como uma fonte de mão de obra barata ou gratuita, tanto no mercado formal quanto nas tarefas executadas em casa (Federici, 2018).

Segundo Angela Davis (2016, p. 215):

Durante as primeiras eras da história da humanidade, a divisão sexual do trabalho no interior do sistema de produção econômica era complementar, e não hierárquica. Nas sociedades onde os homens eram responsáveis por caçar animais selvagens e as mulheres, por colher legumes e frutas, os dois sexos tinham incumbências econômicas igualmente essenciais à sobrevivência de sua comunidade. Uma vez que, durante esses períodos, a comunidade era basicamente uma família estendida, o papel central das mulheres nas questões domésticas significava que elas eram adequadamente valorizadas e respeitadas como membros produtivos da comunidade.

O termo “dona de casa” (Davis, 2016, p. 218) foi adotado após do surgimento da propriedade privada, tendo em vista a ascensão de uma nova postura moral de serva do marido e de seus filhos, segundo a ideologia burguesa (Menezes; Sá Neto; Ferreira, 2020). Ainda, segundo Davis (2016), conforme o modo de produção capitalista industrial avançava, as mulheres foram desprovidas de parte significativa de seu trabalho, com a passagem produtiva de diversos itens anteriormente feitos em casa para as fábricas.

Essa revalorização da produção econômica revelou, para além da separação física entre casa e fábrica, uma fundamental separação estrutural entre a economia familiar doméstica e a economia voltada ao lucro do capitalismo. Como as tarefas domésticas não geram lucro, o trabalho doméstico foi naturalmente definido como uma forma inferior de trabalho, em comparação com a atividade assalariada capitalista. (Davis, 2016, p. 218).

Essa separação estrutural relegou as atividades domésticas a tarefas primitivas, repetitivas, e desprovidas de valor contributivo para o avanço do capitalismo industrial da

época. Assim, desvirtua-se a humanidade das mulheres, caracterizando-as como guardiãs do lar e responsáveis pela realização do trabalho reprodutivo e não como um componente integrante da produção, mas como uma pré-condição necessária para a produção.

Segundo os estudos de Friedrich Engels (1984) sobre a análise histórica da constituição da família e da monogamia, a opressão da mulher está diretamente ligada ao surgimento da propriedade privada. Para o autor, as mudanças na organização familiar surgem com o desenvolvimento da propriedade privada e da divisão social e sexual do trabalho. A nova ordem vigente materializa a família monogâmica como unidade econômica central e privada perante a sociedade. Nesta relação, fica intrínseco que a supremacia masculina é consequência direta de sua supremacia econômica. Engels (1984, p. 80) traça uma analogia perfeitamente equilibrada a essa dinâmica, afirmando que na família: “[...] o homem é o burguês e a mulher representa o proletariado [...]”.

Esse arranjo possui raízes profundas oriundas de seu caráter específico, sendo a monogamia direcionada apenas a mulher, como aponta Engels (1984). O Estado, longe de atenuar esse conflito, apenas expande as possibilidades para o combate acontecer. Logo, sua conclusão é cirúrgica: a verdadeira libertação da mulher está no estabelecimento de uma igualdade social efetiva. Para ele, para isto ocorrer, exigem-se duas condições: “a reincorporação de todo o sexo feminino à indústria social, o que, por sua vez, requer a supressão da família individual enquanto unidade econômica da sociedade” (Engels, 1984, p. 81).

O trabalho doméstico de cuidados é socialmente necessário. No entanto, a luta para desvincular a ideia de que esse trabalho seria pago com amor não significa que a remuneração por ele deva se incluir na lógica salarial. Pelo contrário, ela permite expor o salário como uma medida de exploração capitalista (Menezes; Sá Neto; Ferreira, 2020). Em complemento, Davis (2016) discute que a remuneração não resolve o problema, pois as mulheres permanecem confinadas ao espaço privado, gerenciando atividades exaustivas. A autora defende que nem mesmo a divisão das tarefas domésticas entre elas seria suficiente para solucionar a questão por completo.

Nas palavras da autora, “[...] nem as mulheres, nem os homens deveriam perder horas preciosas da vida em um trabalho que não é estimulante, nem criativo, nem produtivo” (Davis, 2016, p. 214). Em sua perspectiva comunista, Davis defende que a luta feminista deve focar em dois pontos principais: a abolição completa do trabalho doméstico como uma atividade exclusivamente privada e a socialização dessas tarefas, com seu reconhecimento e incorporação nas atividades operacionais do Estado.

Portanto, conclui-se que a subordinação feminina e a desvalorização de seu trabalho não podem ser encaradas como fenômenos isolados. São, na verdade, construções sócio-históricas inteiramente conectadas à lógica do modo de produção capitalista. Como explicitado ao longo do texto, o capitalismo, ao se articular com o patriarcado e a divisão sexual do trabalho, possibilitou a segregação da produção de mercadorias da reprodução da vida e da força de trabalho. Esse fenômeno, longe de ser passageiro, cumpre a função sistêmica de garantir a plena acumulação de capital, ao eliminar os custos de regeneração diária e geracional da classe trabalhadora. Trata-se de um subsídio massivo e não remunerado, fornecido em sua maioria pelo sexo feminino.

2.1. O TRABALHO QUE SUSTENTA A VIDA: AS CONFIGURAÇÕES DO CUIDADO

É necessário, primeiramente, definir o campo semântico do trabalho doméstico e de cuidados antes de explorarmos conceitos teóricos mais densos. Tais concepções, embora no cotidiano sejam correlatas, são frequentemente tratadas de forma fragmentada na literatura — seja por sua natureza, apartando o trabalho doméstico e o de cuidados, seja pela segmentação segundo o critério da remuneração ou da falta dela.

Essa distinção pode ser visualizada, por exemplo, no modo como o trabalho é classificado: o trabalho doméstico não remunerado é vinculado à figura das donas de casa, enquanto o trabalho doméstico assalariado apreende categorias como empregadas domésticas e cozinheiras que no vocábulo popular são reduzidas somente a “domésticas”. No que concerne ao trabalho de cuidado, a modalidade sem remuneração é representada pelo cuidador familiar. Quanto ao trabalho de cuidado remunerado, incorpora as chamadas ‘profissões do cuidado’ como babás, cuidadores sociais, enfermeiras, técnicos de enfermagem (Guimarães; Hirata, 2020, p. 92) entre outras.

Essa delimitação é o primeiro passo para mergulhar nas teorias que desmistificam o trabalho doméstico e de cuidados. Primeiramente, a desnaturalização do trabalho doméstico como uma atividade feminina inerente é um dos pilares do pensamento feminista. Em seguida, a ampliação da discussão para o trabalho de cuidado rebate em uma compreensão mais ampla das atividades que visam o bem-estar físico, emocional e social de indivíduos em diferentes etapas da vida. O Marco Conceitual da Política Nacional de Cuidados (PNC), por exemplo, o define como “um conjunto de ações e relações que buscam garantir o bem-estar, a saúde, a proteção e o desenvolvimento integral de pessoas que necessitam de apoio” (Brasil, 2024, p. 10).

O universo do cuidado não se limita ao domicílio e se organiza em diversas modalidades, que podem ser compreendidas por meio do conceito de circuitos e cadeias globais. A idéia de cadeias globais de cuidado, uma proposição de Arlie Russell Hochschild (2009), revela como a migração de mulheres de países mais pobres para países mais ricos para prestar cuidado gera uma “lacuna de cuidado” nas suas próprias famílias e países de origem. Com base neste arcabouço teórico, Nadya Guimarães (2020) elabora a idéia de circuitos locais de cuidado que definem os perfis dos cuidadores e as naturezas do cuidado prestado no contexto brasileiro.

Esses circuitos se dividem, de forma geral em três categorias: profissão, a qual se refere ao cuidado formal e remunerado; obrigação, que caracteriza o cuidado não remunerado, prestado por membros da família, onde a responsabilidade é socialmente construída como um dever moral, e que engloba perfis como o cuidador familiar e a geração sanduíche; e Ajuda, que representa um circuito de cuidado mais informal e comunitário, prestado por vizinhos, amigos ou por co-cuidadores. Tal sistematização permite compreender a complexa rede de relações que sustenta o cuidado na sociedade. O vídeo “Cuidar do cuidado: um debate sobre o papel social da mulher” (IPEA, 2024) por exemplo, destaca a relevância de se debater a corresponsabilidade social e de gênero pelo cuidado, que ainda é vista, na maioria das vezes, como uma “obrigação” feminina, sobrecarregando as mulheres.

Apesar da distinção teórica entre trabalho doméstico e de cuidado, este trabalho opta por tratá-los como categorias interligadas, especialmente no âmbito não remunerado. A justificativa para essa abordagem encontra eco na sociologia do trabalho, onde se reconhece que, no cotidiano familiar, as tarefas de cuidado e as domésticas são frequentemente indissociáveis. Conforme demonstrado por Nadya Guimarães e Helena Hirata (2012) a pessoa que cuida do idoso ou da criança é também na maioria das vezes, a responsável por cozinhar, limpar a casa e cuidar o lar. Para as autoras, separar conceitualmente essas atividades no contexto não remunerado pode anuviar a realidade da sobrecarga e da jornada múltipla enfrentada por quem as vive. Essa visão é reforçada pela análise de Regina Stela Corrêa Vieira (2018), que ressalta a “invisibilidade e desvalorização do trabalho doméstico e de cuidado” no campo jurídico, mostrando como a lei tem dificuldade em separar essas atividades e, conseqüentemente, em protegê-las.

Portanto, este estudo compreende o trabalho de cuidado e o trabalho doméstico como uma unidade indissociável, particularmente no âmbito do não remunerado. Essa perspectiva permite uma análise mais completa e realista das práticas cotidianas de reprodução social, valorizando-as como o pilar central para a sustentação da vida, e alinhando-se com a abordagem de reconhecimento e redistribuição que orienta as políticas públicas, como a Política Nacional de Cuidados no Brasil. A partir deste arcabouço conceitual, será possível explorar as nuances do trabalho não remunerado, um tema que, como vimos, carrega em si profundas implicações econômicas e sociais.

2.2. A INTERSECCIONALIDADE NA ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO DOMÉSTICO E DE CUIDADOS NÃO REMUNERADOS NA FORMAÇÃO SOCIAL BRASILEIRA

A presente análise parte da tese de que a organização histórica do trabalho doméstico e de cuidados não remunerados constitui a estrutura fundante da formação social brasileira, cujo entendimento é indissociável à abordagem da interseccionalidade. A análise da formação social brasileira ganha um corpo teórico e conceitual indispensável quando compreendemos tal formação não apenas como um legado contínuo do passado, mas como uma estrutura incessantemente organizada pela colonialidade do poder, como propõe Aníbal Quijano (2005). O autor argumenta que o fim do colonialismo não erradicou a lógica dominadora que o fundou. Pelo contrário, essa lógica foi revisada e reaplicada na hierarquia global, cuja ideia de “raça” constitui a classificação subalterna de corpos e saberes de mulheres e homens não-europeus. A manifestação nítida dessa estrutura materializa-se na organização histórica do trabalho doméstico e de cuidados no Brasil, bem como a “naturalização” dos corpos de mulheres negras, aptos para o serviço doméstico colonizado, que legitima a exploração da força de trabalho como sustentáculo de uma ordem social racializada.

Deste modo, a passagem do século XX não significou a supressão dessa estrutura, mas sua renovação e aprofundamento. Segundo Gonzalez (2020), a perpetuação da mulher negra no trabalho doméstico precarizado materializa a manutenção de um lugar social herdado da senzala, cuja dependência é reencenada sob a égide do “racismo por denegação”. Essa conjuntura simboliza o nó funcional que articula os interesses capitalistas e do patriarcado-racista, em benefício de um trabalho da reprodução social desvalorizado e invisibilizado, como analisa Saffioti (2013).

Segundo Castelo, Ribeiro e Rocamora (2020), o período da acumulação primitiva do capital foi marcado pela colonização, na qual redefiniu radicalmente a operacionalização dos modos de produção em todo o mundo. Segundo os autores, sob a benção da Igreja Católica, centenas de territórios e civilizações foram destruídos em nome das formas primitivas do capital. Entretanto, esta transição ocorreu de maneira distinta na América Latina, embora intimamente ligada ao continente europeu.

O ingresso da região latino-americana no mercado mundial se deu através da colonização e seus métodos brutais de expropriação das terras indígenas e dos povos africanos, assim como a exploração intensa de seus corpos por meio do trabalho escravo em larga escala, “[...] a verdadeira riqueza era o trabalho acumulado por meio do tráfico de

escravos, que possibilitou um modo de produção que não poderia ser imposto na Europa” (Federici, 2004, p. 189).

Nesse sentido, a formação social brasileira não deve ser compreendida sem uma análise regressiva de suas origens históricas. Sua configuração está alicerçada no tripé colonial composto pelo latifúndio, pela monocultura e pelo trabalho escravo. Nessa linha, o “descobrimento” do Brasil nada mais foi do que uma invasão territorial, liderada pelos colonizadores portugueses, cujo motivo surge a partir da imperatividade da coroa portuguesa em instalar-se em novos territórios para gerenciar novas atividades comerciais europeias. Tais circunstâncias mesclavam-se à necessidade de se inserir no sistema capitalista de produção mundial por meio da “[...] dominação e extermínio que conformava o Brasil numa espécie de empresa dos colonos brancos, [...] sendo este o verdadeiro sentido da colonização no país” (Prado Jr, 2011 *apud* Albuquerque; Junior; Lôbo, 2022, p. 4).

Este sistema perdurou por séculos e representou um projeto deliberado que moldou a economia, a política, as relações sociais e a cultura do país permanentemente. Segundo Prado Júnior (2011), a própria lógica da colonização conferiu ao Brasil um papel específico no nascente mercado mundial. O latifúndio, as várias propriedades postas nas mãos de uma minoria, era a unidade territorial precisa para o desenvolvimento da monocultura de um único gênero agrícola em larga escala — iniciado com a cana-de-açúcar e, posteriormente, sendo o café —.

Segundo Federici (2004), o sistema de exploração da mão de obra escrava, denominado *plantation*, foi decisivo para o desenvolvimento capitalista devido a imensa quantidade de trabalho que acumulou a partir dele, e pelo estabelecimento de um modelo de administração de trabalho e produção voltado para exportação, com o intuito de alavancar a integração econômica e de firmar a divisão internacional do trabalho.

O advento da Revolução Industrial e as mudanças na produção capitalista tornaram o Brasil duplamente dependente de Portugal e da Inglaterra. Entretanto, este feito não pôde romper com as relações coloniais, pelo contrário, com o início da fase imperialista do capitalismo, o sistema passou a produzir mercadorias em larga escala, possibilitando a construção de grandes monopólios que cercavam as possibilidades dos países concorrentes (neste caso, o Brasil) de desenvolverem uma economia autônoma. Assim, toda e qualquer tentativa brasileira de se expandir, se deu a partir da extração de dívidas externas e a condição submissa ao mercado internacional no controle da economia interna do país.

Desse modo, a transição do período Colonial para o Império não representou mudanças significativas no âmbito da economia brasileira, uma vez que as elites burguesas

nacionais não romperam com as estruturas arcaicas durante a transição desenvolvimentista do capitalismo no Brasil, pelo contrário, o que ocorreu foi uma modernização econômico-social pela *via prussiana*, ou seja: “[...] fez-se sem uma ruptura brusca com aqueles traços que compuseram o período da empresa colonial, foi sobretudo uma conversão da dominação por meio da nascente burguesia industrial e da oligarquia [...]” (Albuquerque, Júnior, Lôbo, 2022, p. 7).

Em complemento a essa estrutura, Celso Furtado, na análise de sua obra: *Formação Econômica do Brasil*, expõe como o trabalho escravo serviu de alicerce para a viabilização e rentabilidade desse investimento. Ainda segundo o autor, o modo de produção agrícola colonial caracterizava-se pela busca incessante por investimentos e pela alta lucratividade para a metrópole. A mão de obra escrava, obtida através do tráfico transatlântico da África para o Brasil, foi a solução encontrada para baratear os custos de produção e maximizar os lucros, assim, consolidando uma economia dependente e “[...] profundamente deformada em sua estrutura, em função do caráter de especialização que lhe impôs o comércio internacional” (Furtado, 2007, p. 57). Portanto, o latifúndio e a monocultura não seriam possíveis de aplicar sem a violência sistêmica da escravidão.

Este cenário deu origem a uma organização social igualmente hierárquica e rígida. De acordo com Gilberto Freyre, em “Casa-Grande & Senzala”, a família patriarcal rural era o núcleo característico dessa sociedade. A casa-grande era a residência do senhor de engenho, e era vista como o centro do poder político, social e econômico, de onde saem as ordens que controlavam a vida na senzala e em toda a extensão da propriedade. Embora sua obra tenha sido alvo de inúmeras críticas por romantizar as relações ali presentes, o autor captura bem as essências dessa estrutura ao afirmar que: “[...] a casa-grande, completada pela senzala, representa todo um sistema econômico, social e político” (Freyre, 2006, p. 25), ou seja, representa um sistema de dominação absoluta do senhor sobre a família, os agregados e, fundamentalmente, as mulheres escravizadas.

No contexto brasileiro, as atividades responsáveis por garantir a reprodução diária e geracional foram compulsoriamente delegadas às mulheres negras. O trabalho de cuidar dos filhos da elite branca, cozinhar, limpar e, simultaneamente, gerar e criar os filhos que futuramente serão trabalhadores escravizados foi o “ponto zero” da acumulação primitiva do capital, como pontua Federici (2019).

Para destrincharmos melhor a complexa relação de poder, porém enclausuradas no sistema opressor da casa-grande, é preciso adotar um olhar mais analítico para tal estrutura. A figura da mulher negra escravizada, revela-se necessária e central para a manutenção material

e simbólica desse sistema, contudo, jamais pode ser compreendida apenas como uma “escrava” ou uma “mulher”, mas como uma sujeita cuja existência é fundamentalmente definida pela articulação coincidente e inseparável das opressões de raça, classe e gênero.

É nesse ponto que a interseccionalidade se faz presente como uma ferramenta analítica indispensável. Uma abordagem que considere apenas gênero, raça e classe é insuficiente para captar toda a complexidade da estrutura social brasileira. É aqui que o feminismo negro ganha densidade teórica, a partir da constatação de que o movimento feminista hegemônico (associado a mulheres brancas), nem o movimento negro (associado a homens negros) conseguiram abarcar a totalidade da opressão vivida pelas mulheres negras.

Nestes movimentos, [...] argumenta-se que, se as questões raciais forem resolvidas, automaticamente as dificuldades pelas quais as mulheres negras passam desapareceriam. Assim, negligencia-se que sobre as mulheres negras não recaem somente a opressão racial. Por serem mulheres, recai também sobre elas a opressão de gênero e, de modos distintos e, por vezes, mais violentos do que sobre as mulheres brancas, já que as mulheres brancas não estão sujeitas ao racismo (Leal, 2021, p. 25).

Nesse sentido, a pirâmide social brasileira coloca a mulher negra como um ponto de ancoragem das múltiplas opressões de gênero, raça e classe. Por isso, a interseccionalidade precisa ir além da análise de grupos isolados. Uma análise restrita a apenas uma ou duas categorias não pode explicar plenamente o motivo da mulher negra ocupar os postos de trabalho mais precários e mal remunerados, enquanto mulher branca assume o papel de patroa e a negra, o de empregada.

Para entendermos como a hierarquia contemporânea foi construída, é fundamental aplicar lente de análise interseccional ao ambiente privado e doméstico, especialmente no período do Brasil Colônia e Império. A exploração nessa esfera não foi homogênea; ela foi brutalmente racializada e generificada. Esse contexto foi um verdadeiro laboratório social, onde a subalternidade das mulheres negras escravizadas foi produzida, naturalizada e violentamente inscrita em seus corpos e nas suas funções no interior da casa-grande.

Durante o período colonial e imperial do Brasil, o campo doméstico consolidou-se como um espaço primordial onde as hierarquias de gênero e raça e violentamente mantidas. O paternalismo foi uma das características predominantes destes períodos, visto que a concepção central baseava-se na superioridade do gênero masculino, relegando a mulher a uma condição inferiorizada, responsável pelas tarefas domésticas e pelo cuidado, enquanto os homens ficavam com as responsabilidades do mundo externo, como aponta Mosca (2017). Em comparação a mulher branca, a condição da mulher negra no exercício do trabalho

doméstico se distinguiu ao longo da história. Tal condição é abordada por Davis (1982), quando aborda as condições da mulher negra escravizada nos Estados Unidos:

Como os seus homens, as mulheres negras trabalharam até não conseguirem trabalhar mais [...]. Como os seus homens assumiram responsabilidades de prover às suas famílias. As qualidades femininas de assertividade e confiança pouco ortodoxas para as quais as mulheres negras foram louvadas, mas mais vezes repreendidas — são reflexos do seu trabalho e das suas lutas fora de casa. Mas como as suas irmãs brancas chamadas “donas de casa”, elas cozinham, limpam e foram cuidadoras e criaram um número incontável de crianças. Mas ao contrário das suas irmãs brancas, que dependiam do seu marido para a segurança econômica, às mulheres negras e mães, habitualmente trabalhadoras, foi-lhes raramente dado o tempo e a energia para serem peritas em domesticidade. Como as suas irmãs brancas trabalhadoras, que carregavam o duplo fardo de trabalhar para viver e servir os maridos e as crianças, as mulheres negras precisavam do alívio desta opressiva situação há muito, muito tempo (Davis, 1982, p. 164).

Nesse sentido, o trabalho doméstico foi um elemento essencial para a manutenção do sistema escravocrata patriarcal, assim como era majoritariamente realizado pelas mulheres negras escravizadas. Entretanto, a opressão a elas impostas ultrapassava os limites da exploração de sua força de trabalho, configurando uma dupla exploração que tornava seus corpos um território para a dominação e violência sexual por parte de seus senhores. Essa dinâmica perpassou uma perversão severa e longínqua que “naturalizou” os corpos das mulheres negras como intrinsecamente ligados à servidão e ao cuidado.

As mulheres escravizadas realizaram diversas funções no interior da casa-grande, que garantem a confortabilidade e posição da família senhorial. Essas mulheres eram mucamas, lavadeiras, cozinheiras, parteiras e, crucialmente, amas de leite, que eram obrigadas a nutrir os filhos de seus senhores. Além disso, as mulheres escravizadas não podiam criar seus filhos. Segundo Estivalet (2020), na gravidez, elas enfrentavam trabalhos exaustivos e a proliferação de doenças. A prática do aborto, nesse contexto, era uma forma de “salvar” seus descendentes do trabalho escravo. Ainda assim, segundo a autora:

Se elas chegavam a dar à luz, sabiam que não poderiam cuidar dos filhos, pois logo deveriam voltar ao trabalho, como também sabiam que estariam contribuindo com mais uma pessoa que, conseqüentemente, seria escravizada. As mulheres que se tornavam mães e ficavam com seus bebês tinham de alimentar primeiro os filhos dos patrões, de modo que, muitas vezes, restava pouco leite para os seus. Era comum que essas crianças fossem depositadas nas “rodas de expostos” de estabelecimentos religiosos (Estivalet, 2020, p. 163).

Era costume entre as mulheres brancas não amamentar os filhos, pois, como aponta Rute Almeida (2014, p. 62): “[...] quanto mais alta a classe social, menos havia o aleitamento materno”. A autora ainda acrescenta que a amamentação era um forte elemento de conexão entre a escrava e a criança, porém:

[...] a partir de 1850, com a discriminação do leite da escrava, passou-se a utilizar o leite de senhoras brancas que se ofereciam em anúncios de jornais. A propaganda europeia sobre as vantagens do aleitamento materno e de que, supostamente, esse leite transmitia as qualidades culturais das mães foi acabando também com o costume de amas de leite de aluguel (Almeida, 2014, p. 66).

Ao descrever essa estrutura, Freyre destaca uma aparente intimidade, afirmando que a mucama era “[...] a companheira de brinquedos da menina-branca, a sua confidente nos primeiros segredos” (Freyre, 2006, p. 369). No entanto, a romantização dessa proximidade, contudo, é desmitificada quando adotamos um olhar crítico a essa relação profunda de poder absoluto e dominação. Trabalhar na casa-grande significava estar em constante vigilância em um campo de controle total, onde a exploração laboral era incessante e cotidiana.

O corpo das mulheres negras eram explorados sexualmente para o deleite do homem branco, e alvo do tratamento cruel de suas sinhás. As negras mais bonitas eram escolhidas pelos seus senhores para serem concubinas ou domésticas, então, se a beleza de uma das escravas atraísse a atenção dos senhores da casa, a sinhá mandava mutilar, queimar ou arrancar partes do corpo da escrava, com objetivo de deixá-la feia para que não chamasse a atenção de seus senhores, como aponta Cavalcanti (2022).

A autora Lélia Gonzalez denuncia essa realidade ao desmitificar a figura da mucama, que servia como trabalhadora e como “[...] objeto sexual dos desejos do senhor e dos seus filhos” (Gonzalez, 2020, p. 39). A geração de novos cativos, em simultaneidade com a maternidade compulsória, significava o aumento da mão de obra e, por sua vez, de riqueza para o senhor, transformando o útero feminino numa extensão da propriedade, um local de produção biológica de mão de obra humana.

Essa dupla exploração serviu como alicerce para a formação de estereótipos raciais que se mostram bastante duradouros. A ideologia do branqueamento e o mito da democracia racial se sustentaram sobre a mercantilização, fetichização e coisificação dos corpos das mulheres negras, fragmentado-se em duas figuras principais: a “mulata”, aquela que é hipersexualizada e destinada ao prazer masculino, e a “mãe preta”, a figura materna assexuada e devota infinitamente ao cuidado de todos, exceto dela mesma (Carneiro, 2020).

Segundo Saffioti (2013), ambas as imagens nascem da violência da casa-grande, além de cumprir a função ideológica de manter as mulheres negras num lugar de subalternidade, seja no âmbito doméstico ou sexual. A autora complementa sua análise ao afirmar que o sistema patriarcal-racista “[...] concede à mulher negra o monopólio de certas ocupações, desde que situadas nos níveis mais baixos da escala social” (Saffioti, 2013, p. 251).

Em suma, a associação da mulher negra ao ato servil está ligada a uma construção sócio-histórica forjada na violência de seus corpos. Ao serem submetidas a exploração forçada, essas mulheres perderam sua humanidade, sendo reduzidas a um mero instrumento de trabalho e objetos do prazer de seus senhores. Essa “naturalização” percorreu um legado brutal no qual o racismo, o machismo e a exploração do trabalho de mulheres negras permaneceram como um dos desafios centrais para a sociedade brasileira.

Embora essa estrutura seja bastante opressiva, é possível afirmar que as mulheres negras não são vítimas unicamente passivas. A história da diáspora africana no Brasil é também o retrato de uma incessante resistência contra a opressão. Além da formação de quilombos e grandes insurreições, a resistência das escravizadas acontecia na cadeia doméstica. Na análise do contexto norte-americano feita por Angela Davis (1982), o lar da mulher escravizada era o único lugar em que se podia tentar reconquistar a dignidade que lhe foi roubada, tornando-se centro da resistência familiar e cultural. No Brasil, o cenário é similar, essa resistência traduzia-se em sabotagens na cozinha, na manutenção de práticas religiosas de matriz africana, criação e socialização de redes solidárias, na elaboração de estratégias de fuga, na aplicação de seus conhecimentos como parteiras e curandeiras, e no repasse geracional de seus valores, memórias e sentimentos aos seus descendentes.

Este legado mostrou-se importante na reestruturação das relações de trabalho após o desfecho do regime escravista. A abolição formal da escravidão em 1888, embora represente um marco jurídico importante, inaugurou uma liberdade abstrata e desprovida de qualquer suporte material para a população negra no Brasil. Sem quaisquer políticas de reparação, distribuição de terras ou acesso à educação, esse vácuo causado pela abolição da escravatura impulsionou milhões de mulheres negras e seus descendentes para uma única ocupação, anteriormente designada a somente uma parcela delas: o trabalho doméstico. Esta atividade laborativa ocorreu numa dupla jornada: o serviço remunerado em condições análogas à escravidão nas casas de seus antigos senhores, ou do restante da elite branca, e o trabalho não remunerado em suas próprias residências, dessa forma, perpetuando o ciclo de exploração que reconfigurou a lógica do cativo doméstico.

Ao longo da década de 1880 e 1890, o serviço doméstico constituía um dos setores mais relevantes do mercado de trabalho no Rio de Janeiro, como aponta Flávia Souza (2011). Para a autora, a temática tomou proporções de relevo. No entanto, a introdução desse tema nas agendas públicas se deu de uma forma bastante peculiar, uma vez que somente passou a ser uma pauta quando foi reconhecido como problema social, que precisava ser resolvido

pelos setores responsáveis pela administração da cidade. Ao realizar uma análise minuciosa nos documentos da época, Souza (2011, p. 340) pode notar algumas características notáveis:

[...] os requerentes deixaram claro em seu discurso o caráter de problema que parecia ter assumido o tema “serviço doméstico” naquele momento e que, por esse motivo, demandava “a atenção dos governos e das autoridades competentes”. Nesse caso, é importante notar que, ao caracterizar o “estado de desmoralização” em que se encontrava aquele serviço, o qual colocava em “contínuos sobressaltos” aqueles que precisavam de criados, os autores do documento apontam para o suposto caráter “degenerado” dos trabalhadores domésticos e para a urgência de se “organizar” a prestação de seus serviços no Rio de Janeiro. E essa necessidade de organização, na visão deles, parecia ser aquela que caminhava no sentido de regulamentar o serviço doméstico na cidade.

Ademais, o fim da escravidão não significou o fim da exploração do trabalho infantil, uma prática já enraizada na sociedade brasileira. Segundo Soares (2011), a contratação de “pequenos de cor” para trabalhar nas “casas de família” também era bastante comum, considerando que o conceito de infância foi bastante discutido ao longo do século XIX e que o Código Penal de 1890, a Constituição de 1891 e o Código de Menores em 1927 estabeleceram como menores aqueles com idade inferior a 18 anos, desconsiderando a noção teórica de infância. Ao longo de sua análise sobre os anúncios para o mercado de trabalho do intitulado “Jornal do Commercio” (Soares, 2011, p. 367), a autora explicita que alguns dos anúncios que solicitaram uma “pequena de cor”, com idade entre 10 e 15 anos, eram destinados à atividade no âmbito doméstico, “[...] incluindo serviços de amas secas, cuidar de crianças, lavar e passar roupas, entre outras atividades. Eram os valores da família burguesa e patriarcal inseridos na cultura nacional” (Soares, 2011, p. 368).

De acordo com Florestan Fernandes, a transição para o trabalho “livre” foi, na verdade, uma cilada. A abolição derrubou o antigo regime escravocrata sem, contudo, oferecer subsídios “[...] de organização da vida e do trabalho na nova ordem” (Fernandes, 1978, p. 26) à população negra. As mulheres negras, expulsas do antigo sistema, encontraram a continuidade útil de seu labor nas funções anteriormente determinadas. A relação de poder senhorial foi preservada sob uma simulação astuta de um contrato de trabalho, realizado em condições insalubres, salários ilusórios, jornadas de trabalho exaustivas e indefinidas, além da completa falta de direitos, mantendo a dependência subordinada que Lélia Gonzalez descreve como o “lugar” da mulher negra como serviçal permanece, agora como “[...] a babá, a cozinheira, e faxineira [...]” (Gonzalez, 2020, p. 90) da casa-grande em tempos modernizados.

Os modelos das moradias da elite urbana, rapidamente, refletiram a nova configuração social. O “quarto da empregada” surge como um símbolo social e arquitetônico da cidadania

de segunda classe. O cômodo fica localizado na residência, especialmente segregado nas áreas de serviço, representando a materialização da exclusão racial, em alusão à senzala. O preterimento da trabalhadora doméstica simboliza sua condição de intrusa: indispensável para a manutenção do espaço íntimo da família, mas excluída de seu núcleo afetivo e social. Tal segregação transparece a ideia da presença puramente funcional e secundária, perpetuando a distância social que existia entre a escrava e a sinhá, entre a casa-grande e a senzala.

Em paralelo, a estrutura patriarcal que dava poder absoluto ao senhor sobre todos de sua residência, foi passada geracionalmente para a esfera privada nuclear através do casamento. De acordo com Heleieth Saffioti (2013) a sociedade de classes que se estabeleceu no Brasil manteve intacta a estrutura patriarcal que opera o confinamento da mulher no âmbito da vida doméstica. Para as mulheres da classe trabalhadora e, majoritariamente, negras, este fato significa o equilíbrio de uma dupla jornada de trabalho: exploração no trabalho remunerado e submissão ao trabalho doméstico não pago em suas próprias residências, muitas vezes sob a autoridade do companheiro e ao monitoramento contínuo de seus filhos. Para as mulheres da elite, isto não se configura como um grande problema, pois a realização do trabalho doméstico manual viabilizou-se através da exploração de mulheres negras, dessa forma mantendo o ciclo de dominação capitalista e patriarcal.

Portanto, o período pós-abolicionista revelou uma reconfiguração das estruturas de poder, mantendo no epicentro, a exploração contínua das mulheres negras através minimização de sua presença no interior das casas das elites brancas, bem como a concepção de contratos de trabalho precários que continuaram a refletir na conjuntura das desigualdades no Brasil.

A longa trajetória analítica aqui analisada reverbera diretamente nas lutas políticas contemporâneas. A promulgação da Emenda Constitucional n.º 72/2013 — a “PEC das Domésticas” — evidencia essa realidade. A resistência social e política numa tentativa de conquistar os direitos das trabalhadoras domésticas no país expõe a vitalidade da ideologia da casa-grande na sociedade brasileira. A abolição pode não ter rompido com as barreiras mentais e sociais da escravidão, que perpetuaram a ditadura do “espaço” da população negra, como aponta Fernandes (1978). Contudo, possibilitou a luta por direitos trabalhistas em razão da luta antirracista que estabeleceu confronto direto com o estigma das desigualdades sociais no Brasil.

Em conclusão, a particularidade operativa deste sistema resultou num Estado autoritário com uma democracia fragilizada, caracterizada pelo apagamento sistemático da classe trabalhadora dos processos de decisão popular e pela represália violenta de suas

demandas, assimiladas na relação contraditória entre capital e trabalho. Assim, mantém-se um padrão de dominação que se reconfigura a cada ciclo político. A reprodução dessa estrutura econômica e política depende ativamente das desigualdades sociais. A herança escravocrata forneceu o mecanismo ideal para a sustentação do modelo capitalista dependente, cuja meta consistiu na redução severa e contínua dos custos da reprodução da força de trabalho e elevação máxima da extração de mais-valia construída sobre a base de uma sociedade profundamente racializada, e que tendeu a externalizar os custos de sustentação da vida para a classe trabalhadora, como bem abordaremos no próximo capítulo.

2.3. A POLÍTICA SOCIAL EM DISPUTA: FUNDAMENTOS, MODELOS E A CRISE DO CAPITAL

É fundamental iniciar a análise da política social com uma distinção conceitual precisa, a fim de evitar o equívoco comum de utilizar os termos “política social” e “política pública” como sinônimos. O conceito de política pública é bem mais amplo, um verdadeiro guarda chuva que compreende todo o conjunto de decisões e ações do Estado para responder a problemas coletivos, englobando desde a política econômica e de infraestrutura até a política externa (Secchi, 2013). A política social, por conseguinte é um subconjunto específico dentro desse vasto universo, referindo-se àquelas políticas públicas deliberadamente voltadas a garantia de direitos, à promoção da proteção e do bem-estar social. A natureza de uma política e o conflito que ela gera dependem de como ela atua na sociedade. A tipologia clássica de Theodore Lowi (1972) nos ajuda a apreender essa dinâmica ao classificar as políticas em distributivas, regulatórias, constitutivas e redistributivas. Essas últimas, as redistributivas, são as que mais interessam, por transferirem explicitamente recursos e poder de um grupo social para outro, sendo, por isso, o terreno por excelência da luta de classes. A política social de caráter universalista, ao ser financiada por toda a sociedade para garantir direitos a todos, especialmente aos mais necessitados, possui uma inequívoca e potente dimensão redistributiva, o que a torna um alvo constante em disputas políticas e econômicas. Historicamente, a forma como os Estados estruturaram essa proteção social foi influenciada por duas matrizes estruturantes. Por um lado, o modelo Bismarckiano, ou do seguro social, que atrela-se o direito a proteção à condição de trabalhador formal e a sua capacidade de contribuição, gerando um sistema segmentado. Por outro, o modelo Beveridgiano, da seguridade social, que estabelece a proteção como um direito de cidadania, de caráter universal e financiado por impostos visando-se garantir a dignidade a todos (Draibe, 1993). O Brasil, em sua Constituição de 1988, buscou se aproximar do ideal Beveridgiano, especialmente na saúde e na assistência social, mas a tensão entre a lógica universalista e a lógica contributiva e restritiva permanece como um eixo central dos conflitos em torno da política social no país.

É crucial, neste ponto definir a política social para além de meramente um categoria de ação estatal. Sob uma perspectiva, ela não é uma dádiva, mas sim a resposta institucional que o Estado capitalista é forçado a dar à “questão social” – o conjunto das expressões da exploração, da pobreza e da desigualdade que insurgem da contradição entre capital e trabalho (Netto, 1992). Essa resposta, contudo, é inerentemente contraditória. Desvela-se aqui a

distância entre o formal e o real, a aparência e a essência. Na aparência, a política social se manifesta como a face benevolente do Estado, garantindo direitos e promovendo o bem-estar. Em sua essência mas, ela opera como um mecanismo funcional a própria reprodução do sistema que gera as desigualdades que ela visa combater ao mesmo tempo que obtém legitimidade. O Estado, capturado pela lógica do capital monopolista, só realiza concessões à classe trabalhadora quando estas podem ser refuncionalizadas para os interesses da classe dominante (Behring; Boschetti, 2011).

Essas concessões, frutos de duras lutas sociais, são refuncionalizadas para garantir a reprodução da força de trabalho, manter a paz social e, fundamentalmente, para conferir legitimidade a uma ordem social que é, em si, excludente e desigual. A resposta do Estado à “questão social” por isso, deliberadamente fragmentada e setorializada. Ele não ataca a raiz da desigualdade, mas divide em “problemas” — fome, desemprego, falta de moradia — e oferece para cada um deles uma solução técnica e isolada. Tal abordagem, ao mesmo tempo, em que responde a demandas imediatas e representa conquistas concretas para a população, reforça contraditoriamente a lógica do sistema, pois se limita a reformas que não abalam os pilares da acumulação capitalista. É preciso ainda diferenciar a política, em seu nível estratégico, dos programas e projetos, os quais são seus desdobramentos táticos e operacionais. Essa estrutura hierárquica muitas vezes mascara o caráter político da decisão original sob um véu de tecnicidade em sua execução.

Essa dinâmica contraditória é exacerbada em períodos de crise do capital. A crise estrutural que se aprofundou a partir dos anos 1970 serviu de catálise para a ascensão da hegemonia neoliberal e, promoveu uma verdadeira contrarreforma do Estado. No Brasil, essa agenda se consolidou a partir dos anos 1990, tensionando o projeto universalista recém-inscrito na Constituição.

A reorientação neoliberal da política social foi guiada por um tripé de diretrizes, amplamente disseminado por organismos internacionais como o Banco Mundial: focalização, descentralização e privatização. A focalização representou o ataque direto ao princípio da universalidade, propondo a concentração de recursos apenas nos grupos considerados “extremamente pobres”, sob o pretexto da eficiência, mas resultando na fragmentação da solidariedade e na estigmatização da pobreza. A descentralização, por sua vez, transferiu a responsabilidade pela execução dos serviços para estados e municípios, muitas vezes sem a correspondente alocação de recursos, num processo que sobrecarregou os entes locais e aprofundou as desigualdades regionais. Por fim, a privatização no campo social significou a abertura dos direitos, como saúde e previdência, à exploração pelo mercado, transformando o

Estado de provedor em financiador ou regulador de serviços privados, e o direito social em mercadoria (Draibe, 1993). Esse tripé funcionou de forma articulada para enxugar o Estado social e redefinir suas prioridades.

Nesse novo paradigma, o investimento maciço em programas de transferência de renda tornou-se a estratégia central. Tais programas são a expressão quintessencial da política social neoliberal: possuem um custo fiscal relativamente baixo, não criam uma rede pública de serviços robusta e transferem a responsabilidade pela gestão da vida para os indivíduos (Lavinas, 2017). Como analisa Maria Ozanira da Silva e Silva (2011), esses programas oscilam entre a mitigação da pobreza e uma proteção social efetiva. Para garantir o alinhamento dos pobres a essa lógica, as políticas sociais passaram a incorporar cada vez mais condicionalidades, como a exigência de frequência escolar e acompanhamento de saúde. Na aparência, são ferramentas para o desenvolvimento do “capital humano”; em sua essência, funcionam como mecanismos de controle sobre o comportamento das famílias pobres, individualizando um problema que é estrutural.

Essa transição para políticas de mínimos sociais, em detrimento de um sistema que garanta o máximo de bem-estar e a satisfação das necessidades humanas em sua complexidade, representa o cerne da crítica de autoras como Potyara Pereira (2008). O cenário se agrava com a ascensão de uma “nova direita” que oferece o suporte ideológico para a austeridade permanente e o desmonte dos direitos, aprofundando o colapso da soberania política frente aos interesses do capital financeiro (Pereira, 2020). Assim, qualquer análise de uma política social hoje deve, impreterivelmente, considerar essa complexa teia de conceitos, modelos, contradições e o contexto de uma crise que redefine constantemente os limites do possível para a garantia de direitos.

3. A “CRISE DE CUIDADOS” NO BRASIL E A INTENSIFICAÇÃO A PARTIR DA PANDEMIA

A crise de cuidados no cenário do capitalismo global e financeiro, expôs a grave contradição entre a produção econômica e a reprodução social. Conforme a visão de Nancy Fraser (2016), o desinvestimento nos Estados de bem-estar social e a externalização do cuidado para o âmbito familiar sucederam em uma crise de reprodução social, ou a “crise do Estado-providência” (Hirata, 2016, p, 102).

O Estado de bem-estar social, segundo Gordon (1990) *apud* Paradis (2019), fundamentou-se no modelo patriarcal de família no qual o homem é o provedor da casa e a mulher é dona do lar, reforçado pelo “salário-família” (Paradis, 2019, p. 4) na qual a base de pagamento do trabalhador considera apenas o necessário para prover o sustento de sua família, e não o valor socialmente necessário para sua reprodução. Logo, tal estigma reforçou a dependência financeira e/ou a distorção salarial entre ambos os gêneros no mercado de trabalho. No entanto, com o declínio dessa estrutura e a imposição da lógica de mercado, a crise se intensifica com a diminuição dos salários reais e o aumento de trabalho remunerado, desequilibrando a capacidade das famílias de proverem um cuidado integral, culminando em um “déficit de cuidado” (Fraser, 2019, p. 114).

A transição modelar alavancada entre as décadas de 60 e 70, marcada por fatores demográficos como o envelhecimento populacional e o aumento da expectativa de vida, elevaram o grau de dependência e necessidade de cuidado. Esses fatores, somados à escassez de força de trabalho feminina gratuita na esfera privada em decorrência da inserção delas no mercado de trabalho (Vieira; Santos, *et al.*, 2018), evidenciou a urgência de reestruturar os modelos de provisão doméstica e de cuidados.

Em resposta a esse fenômeno, surgem as chamadas “cadeias globais de cuidado” (Fraser, 2019), na qual trabalhadoras migrantes do Sul Global são transferidas para o Norte Global para suprir a demanda por serviços de cuidado. Entretanto, essa solução é meramente um deslocamento do problema, como aponta Vieira (2020, p. 2524 *apud* Hochschild, 2003, p. 22):

[...] muitas das trabalhadoras que migram são direcionadas ao emprego doméstico, frente a um número crescente de mulheres no mercado de trabalho em países desenvolvidos, mas cujas carreiras estão moldadas no padrão masculino, exigindo delas dedicação de muitas horas ao trabalho remunerado. Do outro lado, as imigrantes também sofrem com longas jornadas de trabalho, ao mesmo tempo, em

que deixam seus filhos com as avós ou outros parentes em seus países de origem, transplantando o afeto (*global heart transplant*) para a família a ser cuidada.

Em complemento a essa análise, Saskia Sassen (2003) revela que a globalização não se configura somente por fluxos desconexos de informações e de capital, mas também por “circuitos de sobrevivência” (Vieira, 2020). Nesses circuitos, as mulheres do Sul Global compõem as “cidades globais” (Sassen, 2003, p. 225) — são centros vitais para o capitalismo por serem neles que se concentram profissionais de alta renda e uma demanda por serviços de baixa remuneração —, em simultaneidade à sustentação das economias de seus países por meio do envio de remessas. Nesta perspectiva, a crise de cuidado, ou as chamadas “contradições sociorreprodutivas do capitalismo financeirizado” (Fraser, 2023, p. 46), são o resultado direto de um projeto que tende a privatizar os lucros e socializar o trabalho feminino em prol da reprodução social da vida.

Com isso, esta crise não deve ser tida como um fenômeno isolado, mas uma vertente de uma crise do próprio sistema capitalista, como aponta Fraser (2023). O panorama apresentado por Fraser (2023) dialoga com as contradições abordadas por Bhattacharya (2023), ao destacar a desvalorização do trabalho reprodutivo como cerne da desestabilização do sistema. Essa crise contemporânea é fruto de raízes históricas fincadas no “patriarcado do salário”, como descreve Federici (2021).

No contexto brasileiro, um exemplo disso é a inauguração do tripé da Seguridade Social (Saúde, Previdência e Assistência Social) e o Sistema Único de Saúde (SUS) na Constituição Federal de 1988. Conforme a análise de Behring e Boschetti (2011), por mais que o Brasil não passado pelo Estado de Bem-Estar Social, a Constituição de 1988 consolidou um projeto ambicioso que expandiu e universalizou os direitos sociais. Esse projeto surgiu a partir da inspiração dos modelos bismarckiano e beveridgiano, constituindo assim um sistema híbrido que combina elementos de seguridade social e seguro social. Sendo assim, a crise de cuidados no Brasil deve ser analisada a partir de seu modelo formativo particular e de suas consequências, considerando que o planejamento brasileiro difere do planejamento europeu, como aponta Gregorut (2023).

No entanto, ainda segundo as autoras, as contrarreformas neoliberais da década de 90 buscaram dismantlar esse projeto através da privatização de serviços, redução do papel do Estado na proteção social e diminuição dos gastos públicos, impedindo o avanço dos direitos sociais previstos na Constituição. Segundo Gregorut (2023), a situação ficou mais evidenciada sob a égide do governo de Fernando Henrique Cardoso (FHC) (1999–2002), quando ocorre a mesclagem entre a economia neoliberal e assistencialização da política

social, com ênfase no aprimoramento dos programas de transferência de renda — especialmente o Bolsa-Escola —. Em seguida, com o primeiro mandato do atual presidente Luís Inácio Lula da Silva entre 2003 e 2006, essa tendência foi consolidada e expandida, resultando na criação do Programa Bolsa Família.

A autora avança em sua análise ao utilizar as ideias de Lena Lavinas para explicar que embora a “estratégia social-desenvolvimentista” (Lavina, 2015, 2018 *apud* Gregorut, 2023, p. 90) tenha sido fundamental para ampliar certas políticas sociais, também articulou-se com a lógica neoliberal de estímulo ao consumo em massa, intermediado pela viabilização ampliada de crédito, sendo caracterizado como principal vetor econômico do crescimento econômico. Em consequência, a tendência ao endividamento tornou-se cada vez mais comum naquele momento, subordinando a reprodução social à lógica da financeirização e consolidação de uma sociedade do consumo em detrimento de um sistema de proteção social baseado em direitos.

Além disso, a tendência à ‘assistencialização’ da política social, ilustra um fenômeno crucial para a crise de cuidados: a familiarização. Ao atrelar a concessão dos benefícios a condicionalidades como a frequência escolar dos filhos ou a manutenção da saúde da família, o programa, embora fundamental no combate à pobreza, reforça a lógica do cuidado como responsabilidade familiar e feminina. A gestão dessas condicionalidades recai sobre as mulheres, que se tornam as principais portadoras dos benefícios. Segundo Brasil (2024), cerca de 58% dos beneficiados do Bolsa Família são do sexo feminino, ou seja, dos 20,8 milhões de famílias beneficiadas, 17,4 milhões são chefiadas por mulheres. Essa predominância nas transferências tende a instrumentalizar a política social como garantia para a expansão da financeirização, inserida em um modelo de consumo inclusivo (Lavinas 2017 *apud* Gregorut, 2023). Dessa forma, não se observa um recuo do Estado em prover políticas sociais, mas um reposicionamento estratégico a elas, bem como Gregorut (2023, p. 101) aponta:

De um lado, o Estado passa a lidar com a responsabilidade pela reprodução social por meio da transferência de renda. As famílias, de outro lado, submetidas a regimes extenuantes e precarizados de trabalho, com sua renda disponível profundamente reduzida, não são capazes de assumir essa responsabilidade. Resta ao setor financeiro, por meio da mercantilização de serviços de reprodução social e pelo endividamento das famílias, o gerenciamento da reprodução social.

Nesse sentido, a Lei do Arcabouço Fiscal nº200/2023 se apresenta como um dos principais instrumentos das políticas de austeridade fiscal no Brasil. Essa lei foi formulada dando continuidade a lógica inicialmente proposta pela Emenda Constitucional n.º 95/2016. A Lei do Arcabouço Fiscal institui em sua emenda um “regime fiscal sustentável para garantir

a estabilidade macroeconômica do país e criar as condições adequadas ao crescimento socioeconômico [...]” (Brasil, 2023). A criação dessas condições se dá através do estabelecimento de limites mais intransigentes em relação às despesas primárias, acarretando numa subordinação ao crescimento dos gastos públicos remetentes à arrecadação e ao cumprimento de metas fiscais, tal como a limitação dos gastos sociais do governo federal em até 70% das receitas, e a previsão de que o crescimento acima do Índice Oficial de Inflação (IPCA) não pode ultrapassar 2,5% ao ano, como pontua Salvador (2024). Esta realidade tende a reduzir a capacidade estatal de responder adequadamente às demandas sociais por cuidado (Ferrari; Corrêa, 2023).

Assim, pode-se dizer que essa lei segue a lógica real reforma tributária: o ajuste fiscal, segundo Behring e Boschetti (2011). É revelada a incongruência no debate do real compromisso dessa lei, que consiste na estabilização da relação da dívida pública com o Produto Interno Bruto (PIB). Para que essa sustentabilidade ocorra, é preciso controlar as despesas sociais do orçamento público federal, independente da situação econômica do país, como aponta Salvador (2024). A dinâmica reformista do Estado não é apenas um projeto econômico, mas político, segundo Laval e Dardot (2016). Nesse sentido, o neoliberalismo atua como um fenômeno que remodela o financiamento de políticas sociais de cuidado ao limitar severamente os investimentos estatais para a gestão de serviços sociais universais, cria condições propícias para o aprofundamento da precarização do trabalho doméstico e de cuidado não remunerado.

É gerada, assim, uma cidadania dualizada: A terceirização das responsabilidades gera um mercado de trabalho de cuidado extremamente precarizado, majoritariamente ocupado por mulheres negras e periféricas. Assim, configura-se um ciclo onde a liberdade do tempo de uma mulher burguesa é comprada diante da exploração do tempo e do corpo de uma mulher da classe trabalhadora. Essa estratificação se expressa no aprofundamento inseparável da desigualdade de gênero, raça e classe, evidenciando o eixo central entre a criação de um ambiente de ocupação propício para as demandas do mercado e a transformação do cuidado em um serviço quase inacessível às classes mais populares, como analisa Saffioti (2013).

Ademais, o ideário neoliberal, ao comprometer o investimento de infraestruturas cruciais as quais comportam as demandas por cuidado (creches, escolas, etc.), promove, por meio da austeridade fiscal, a contração do Estado como caminho para a eficiência econômica. Entretanto, as demandas por cuidado não somem com a insuficiência na oferta por serviços, pelo contrário, ela é automaticamente transferida para a esfera privada, sendo compulsoriamente realizada por mulheres. Dessa forma, o Estado passa a incorporar a

“economia de cuidado” à agenda pública, mas o faz de uma maneira que fomenta as parcerias público-privadas e a mercantilização dos serviços. Embora esse reconhecimento represente um avanço discursivo importante — e, em muitos aspectos, fruto de décadas de luta dos movimentos feministas e sociais — é necessário problematizá-lo.

É fundamental destacarmos que, embora o aprofundamento do conceito de economia do cuidado não seja o centro desta análise, reconhecemos o crédito à apresentação, concisamente, sua definição e argumentação a ela direcionadas. Logo, segundo Posthuma (2024, p. 6 *apud* Guimarães e Hirata, 2020a):

Nas economias mais avançadas, a economia de cuidado representa uma proporção crescente do produto interno bruto (PIB) e envolve um número significativo de trabalhadores, principalmente as mulheres. Como consequência, a economia de cuidado representa uma área econômica importante. A tendência do aumento da participação das mulheres no mercado de trabalho, somado ao envelhecimento da população nos países do hemisfério norte, gerou o que tem sido visto como uma crise no fornecimento de cuidados. A resposta nesses países foi uma mercantilização desses serviços e maior atuação do setor público, pela criação de instituições públicas de acolhimento, bem como pela expansão de políticas de financiamento, formação e regulação do trabalho de cuidadores.

Ademais, Araújo (2014, p. 9) faz um destaque crítico em relação ao conceito:

O cuidado, quando mercantilizado, continua a ser realizado pelas mulheres, por agentes cuja socialização foi pautada pela valorização da solidariedade e altruísmo. Nesse sentido, cabe perguntar em que medida essas ideias se mostram presentes, uma vez que o cuidado passa a ser norteador pela lógica do ganho econômico. Ou seja, em que medida o princípio da reciprocidade que é central ao cuidado familiar se faz presente na realização do cuidado pago.

Quando analisado sob uma perspectiva materialista histórica-dialética, o reconhecimento do cuidado como dimensão econômica não ocorre exclusivamente por compromisso com justiça social ou redistribuição de responsabilidades, mas como uma resposta estratégica às crises de reprodução social enfrentadas pelo capitalismo contemporâneo. Neste contexto, pode-se compreender a incorporação do cuidado às políticas públicas como parte de um movimento articulado em três frentes principais:

A. Funcionalidade econômica -- Mitigação da Crise de Cuidado e Garantia da Reprodução Social: O reconhecimento do cuidado visa mitigar a chamada crise de cuidados. Com o envelhecimento da população, a redução da taxa de natalidade e, mais recentemente, o impacto da pandemia — que confinou famílias em seus lares e aumentou a demanda por cuidado de doentes e pessoas com sequelas — tornou-se imperativo garantir que esse trabalho essencial continue a ser realizado, mesmo que parcialmente reconhecido ou redistribuído;

B. Mecanismo de Legitimidade e Apaziguamento Social: A valorização parcial do cuidado também cumpre o papel de apaziguar tensões sociais. Ao incorporar certas demandas dos movimentos sociais, o Estado busca manter a coesão necessária à reprodução da ordem social, apresentando-se como agente neutro e sensível às desigualdades. Na prática, porém, essa incorporação é seletiva e limitada, frequentemente mantendo intactas as estruturas de opressão e exploração que sustentam a divisão desigual do trabalho;

C. Abertura de Novos Campos para a Acumulação de Capital: A chamada economia do cuidado, ao ser institucionalizada por meio de políticas públicas, abre espaço para a mercantilização e financeirização de atividades antes não monetizadas. Parcerias público-privadas, subsídios estatais, incentivos fiscais e a criação de novos mercados regulados tornam-se oportunidades lucrativas para o capital privado, convertendo o cuidado em mais uma via de expansão da lógica de acumulação.

Entre outros fatores, a crise também foi agravada pela pandemia de COVID-19, que atuou como catalisador dramático, expondo e aprofundando a fragilidade da realidade. No período que antecedeu a emergência de saúde mundial, o trabalho doméstico e de cuidados não remunerados já eram apontadas como invisibilizadas e precarizadas. A informalidade atinge, principalmente, as mulheres negras e em situação de vulnerabilidade social, dessa forma materializando a interseccionalidade entre raça, gênero e classe na conjuntura social. Dada a relevância do trabalho doméstico e de cuidados não remunerados para a sustentabilidade reprodutiva da vida, este trabalho permanece sendo uma pauta fundamental.

Do mesmo modo, a condição de assalariada não resguarda a trabalhadora de passar pelas condições ligadas à precariedade de seu trabalho, a exemplo da baixa remuneração e da redução protetiva de seus direitos trabalhistas e previdenciários. Logo, o desafio desta conjuntura para a trabalhadora doméstica e de cuidados não remunerados não se ameniza. Sobre as mulheres no encargo do trabalho de cuidado, em especial as mulheres negras, uma pesquisa realizada pela organização Gênero e Número e a Sempreviva Organização Feminista (2020), que se concentrou na compreensão de como as responsabilidades do trabalho doméstico e de cuidado não remunerado se reorganizaram no contexto da pandemia. Entre as mulheres entrevistadas, cerca de 47% são responsáveis por cuidar de outra pessoa; 50% são negras; 49% são brancas; e 1% são indígenas ou amarelas. Ademais, destaca-se:

Entre as mulheres responsáveis pelo cuidado de outra pessoa, 57% são responsáveis por filhos de até 12 anos, e 6,4% afirmaram ser responsáveis por outras crianças. As mulheres negras correspondem a 60% destas últimas. Esse dado indica que as mulheres cuidam de crianças para além do núcleo familiar, o que pode se dar tanto

em famílias estendidas, envolvendo, por exemplo, sobrinhos, como em redes de cuidado que se formam na vizinhança. Já 27% afirmaram ser responsável por idosos, e 3,5% por pessoas com alguma deficiência (Gênero e Número; Sempreviva organização feminista, 2020, p. 30)

O desvalor e invisibilidade do trabalho dessas mulheres não é causal, mas uma característica iminente à estrutura. Essa organização do trabalho atuou por intermédio da naturalização do papel da mulher como cuidadora e dona do lar, edificando, a lógica da exploração da força de trabalho gratuita das mulheres, roubando-lhe até seu tempo “improdutivo” que é emprestado para a produção e, por conseguinte, para manter o *status quo* do sistema. Pois, como foi bem colocado por Ferreira (2017, p. 19) em sua tese de doutorado:

O tempo social improdutivo deste grupo social é, de alguma maneira, visto como disponível, como uma fonte inesgotável, um —recurso natural. A forma como este tempo é tratado, seja na sociedade, seja no cotidiano assistencial dos serviços de saúde revela, por sua vez, uma profunda invisibilização social não apenas deste tempo, mas do sujeito que o desprende: as mulheres pauperizadas da classe trabalhadora. Esta não me parece ser uma questão trivial, embora, no “claro-escuro” do cotidiano, seja tão naturalizada.

Tal apontamento, desvela como o tempo da mulher é não visto, alocado, transferido, emprestado para os afazeres domésticos e cuidados e em meio disso, não apenas esse trabalho, esse tempo, mas a própria mulher é engolida, apagada, não à toa essa apenas é valorizada no ambiente de comunidade como aponta Dalla Costa (1972) *apud* Federici (2019, p. 38). Com a chegada da pandemia, essas contradições foram exacerbadas. A imposição do *lockdown*, juntamente com a adoção do trabalho remoto, provocou isso de duas maneiras. Primeiro, com a incorporação, no ambiente doméstico e familiar, de funções que antes eram desempenhadas no espaço público. E segundo, se por um lado o confinamento levou a uma maior participação dos homens nos afazeres domésticos, por outro, trouxe ainda mais responsabilidades para os lares, aprofundando a sobrecarga das mulheres que tiveram que assumir atividades que antes eram terceirizadas e intensificando a centralidade do cuidado no cotidiano social (Guimarães; Hirata, 2020, p. 260).

Apesar de uma atribuição de tarefas mais presente no ambiente doméstico para homens e mulheres devido ao confinamento — embora ainda desigual — esse período resultou na multiplicação do trabalho de cuidado e doméstico. Com o fechamento de creches e escolas, por exemplo, além do que já fazia anteriormente, a mulher teve que se encarregar da educação dos filhos, sem mencionar as obrigações do seu trabalho profissional, quando existente (Guimarães; Hirata, 2020, p. 263).

Outrossim, as autoras de referência discorrem não apenas sobre as desigualdades em torno da responsabilização e distribuição do trabalho doméstico e de cuidados, mas também refletem sobre a dinâmica do teletrabalho. Pois, antes da pandemia, esse era majoritariamente executado por trabalhadores informais, pouco qualificados e mal remunerados. Todavia, com a crise sanitária, essa realidade se inverteu, os trabalhadores informais que atuavam em casa ficaram impossibilitados de continuar com o labor dado sua natureza, enquanto os trabalhadores ainda menos qualificados e mais vulneráveis sequer tiveram a possibilidade do trabalho remoto.

Em outras palavras, quem passou a trabalhar em casa foram “principalmente profissionais com ensino superior, professores, gerentes, administradores, trabalhadores de escritório”. Quem não teve essa alternativa, entre outros, foram médicos, enfermeiras, técnicos de enfermagem (na linha de frente), ajudantes de serviços gerais, funcionários administrativos dos hospitais, assistentes sociais, cuidadores de instituições de longa permanência de idosos e cuidadores domiciliares. Nota-se, que nessa listagem estão massivamente presente, as profissões do cuidado, quando não é essas, além dos trabalhadores da saúde, também aqueles que possibilitaram o confinamento de outros como, por exemplo, agentes da limpeza urbana, motoristas de ônibus e entregadores.

Contrapondo a isso, há as trabalhadoras domésticas e do âmbito do cuidado pessoal (área de estética e cosmética) que se viram ou desempregadas, com salários reduzidos ou então sob risco de contaminação (Guimarães; Hirata, 2020, p. 265). Nesse aspecto é importante lembrar que a primeira morte de Covid no Brasil foi justamente de uma empregada doméstica, Cleonice Gonçalves de 63 anos, mulher negra e com comorbidades (e, portanto, estava no grupo de risco), contraiu a doença de sua patroa recém-chegada da Itália que já apresentava sintomas (Melo, 2020). “Em resposta, filhos e familiares de trabalhadoras domésticas lançaram o abaixo-assinado online Quarentena remunerada já para domésticas e diaristas! Que recebeu mais de 25 mil assinaturas, clamando pela dispensa remunerada para cumprirem o isolamento” (Costa, 2020).

A Federação Nacional dos Trabalhadores Domésticos (FENATRAD) também revelou que várias trabalhadoras ficaram sem trabalho e sem recursos, já que os empregadores se negam a manter os salários durante o período de confinamento. A organização isolada da categoria em torno do lema “cuidar de quem cuida” foi significativa no ano de 2020, mantendo-se por meio de vídeos e campanhas (Guimarães; Hirata, 2020, p. 267).

Essa mobilização e as vulnerabilidades expostas refletiam um cenário pandêmico que atingiu desproporcionalmente os grupos já marginalizados. No cenário da pandemia, a

população negra foi a mais afetada em termos de mortalidade e a que menos recebeu doses de vacinas. Pesquisas conduzidas pelo Núcleo de Operações e Inteligência em Saúde (NOIS) da PUC-Rio e pelo Instituto Pólis demonstraram que indivíduos negros — tanto pretos quanto pardos, conforme categorização do IBGE — apresentaram índices de mortalidade superiores em relação aos brancos em decorrência da Covid-19 no Brasil: aproximadamente 50% dos óbitos associados à Covid-19 corresponderam a pessoas negras, enquanto a proporção entre brancos foi de 38% (Santos, 2025). Uma matéria da Agência Pública divulgou que, entre o total de indivíduos que receberam a primeira dose da vacina contra a Covid-19, 3,2 milhões se identificaram como brancos, enquanto, no grupo de negros, esse total reduziu para 1,7 milhão (Muniz; Fonseca; Fernandes; Pina, 2021).

A pré-existente informalidade e precarização do trabalho, especialmente entre as mulheres, agrava esse cenário. Informações do IBGE (2018) já apontavam que 6,24 milhões de indivíduos exerciam atividades como trabalhadores domésticos no Brasil, o quantitativo mais elevado desde 2012, dos quais 4,4 milhões estavam sem registro formal, evidenciando a significativa informalidade presente na profissão. Em uma visão mais abrangente, a nação contabilizava 41,4% de indivíduos empregados de maneira informal (equivalente a 38,806 milhões de pessoas), sendo que 47,8% das mulheres negras encontravam-se nessa situação (Lemos, 2020). A vulnerabilidade econômica era extrema, com 3% das casas comandadas por mulheres negras com filhos de até 14 anos sobrevivendo com US\$ 5,5 per capita ao dia (cerca de R\$ 420 mensais), e a sobrecarga de trabalho doméstico ainda mais evidente: a jornada da mulher nos serviços de casa eram 10 horas e 24 minutos superiores à do homem por semana, quase o dobro (IBGE). A Rede Solidária de Pesquisa (Boletim n.º. 2, 2020) complementa ao indicar que 81% da força de trabalho brasileira (75,5 milhões de indivíduos) já se encontrava em alguma forma de vulnerabilidade antes da pandemia, seja em decorrência de empregos precários ou desprotegidos, seja por atuarem em setores que foram mais impactados pela crise. Dentre esses, 25% dos empregados (equivalente a 23,8 milhões de indivíduos) apresentavam ambas as condições: vínculos precários em setores de risco (Guimarães; Hirata, 2020, p. 268).

Em suma, a pandemia de Covid-19, atuou como um amplificador das desigualdades sociais e de gênero já profundamente enraizadas na estrutura brasileira. O período de confinamento não apenas escancarou a essencialidade e o subfinanciamento do trabalho de cuidado e doméstico — exercido majoritariamente por mulheres, especialmente negras e em situação de vulnerabilidade — mas também intensificou sua sobrecarga e invisibilidade. A inversão no perfil do teletrabalho e a exposição à linha de frente do vírus para categorias

essenciais, muitas delas ligadas ao cuidado e com alta informalidade, demonstraram que o risco e o impacto da crise sanitária não foram distribuídos igualmente. Pelo contrário, recaíram desproporcionalmente sobre os ombros de quem já estava na base da pirâmide social, revelando um sistema que naturaliza a exploração e a desproteção desses grupos. A morte da primeira vítima de Covid-19, uma trabalhadora doméstica, tornou-se um símbolo trágico dessa realidade, impulsionando movimentos que exigiam visibilidade e proteção para uma categoria fundamental, mas historicamente marginalizada. Enquanto o mundo enfrentava essa dura realidade e as consequências devastadoras da Covid-19, a batalha contra o vírus se cruzava com outra emergência: a proliferação da desinformação.

Em 2023, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou o fim da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) referente a Covid-19 (OPAS, 2023). A decisão surgiu com o declínio no número de mortes nas hospitalizações e internamentos em Unidades de Terapia Intensiva (UTI), e no aumento nos níveis de imunidade da população, em detrimento do SARS-CoV-2 (OPAS, 2023).

No Brasil, houve uma redução significativa nos números de mortes. As secretarias estaduais de saúde totalizaram cerca de 5.959 óbitos em 2024, 14.785 em 2023 e 74.797 em 2022 (GOV.BR, 2025). Oficialmente, foram cerca de 716.346 óbitos confirmados desde o começo da pandemia (Coronavírus Brasil, 2025). Pode-se dizer que o combate à crise sanitária não teve um bom avanço em seus estágios iniciais, o contexto em questão revisitou uma avalanche informativa que propiciou o “fenômeno da desinformação” (Miskolci, 2023, p. 13). Em razão disso, a disseminação de notícias políticas de cunho em relação a medicações, vacinas o uso de máscaras e o isolamento social, espalharam-se rapidamente pelas plataformas digitais, “[...] as quais contestam medidas de enfrentamento que buscavam impedir o contágio pelo vírus” (Miskolci, 2023, p. 13). Logo, podemos supor que o impacto da Covid-19 no Brasil foi devastador, em culminância com a morosidade e desarticulação governamental com as estratégias de articulação para enfrentar a doença agravam o quadro de saúde da população, evidenciando as desigualdades estruturais e a fragilidade humana.

Enquanto as famílias de classes socioeconômicas mais favorecidas puderam buscar por serviços privados para mitigar a sobrecarga, as famílias que dependiam dos serviços públicos sofreram com o desamparo estatal causado pela redução da oferta e da implementação de medidas de segurança em resposta à crise sanitária. Dessa forma, a experiência da dupla/tripla jornada de trabalho acentuada concentrou-se, principalmente, nos espaços residenciais em diferentes níveis entre parcelas específicas da sociedade, assim

reforçando a ampliação da desigualdade de gênero e divisão sexual do trabalho, especialmente realizado por mulheres negras e periféricas.

O debate sobre o trabalho doméstico e de cuidados não remunerados adentra neste panorama através das transformações e rebatimentos no contexto pós-pandêmico, bem como destacou o dossiê “CoronaChoque e Patriarcado”:

A obrigatoriedade da quarentena ou de algum grau de isolamento social tem tornado menos invisível a necessidade do cuidado, já que as pessoas passam mais tempo em casa, cuidando não apenas do ambiente do lar, mas também de si, da família, de vizinhos e até da comunidade. [...] As medidas de higienização recomendadas durante o combate ao coronavírus demandam maiores esforços: constante limpeza de produtos e roupas ao entrar em casa, as crianças deixaram de ir à escola, a maioria das refeições está sendo feitas em casa, o espaço do lar se suja com mais frequência, os espaços de lazer e convívio social, como Igrejas, parques, bares, praças e comércio estão restritos. Isso significa que todos aqueles cuidados supracitados cresceram exponencialmente, e continuam recaindo sobre as mulheres (Tricontinental, 2020, p. 42).

Nesse sentido, a realidade em questão acentuou a assimetria no que tange às questões de gênero, bem como no acesso a serviços de cuidado públicos e privados, resultando na ampliação do debate público para “[...] pensar o fenômeno do cuidado como uma categoria de análise e política que tem repercussões nas políticas públicas” (Giatti; Araújo, 2022).

Conclui-se, portanto, que as políticas do cuidado, quando inseridas em contextos de crise e sob a égide neoliberal, operam como uma forma de adaptar às necessidades estruturais do capital, assim conservando a exploração invisível e desigualmente distribuída do trabalho reprodutivo. O reconhecimento discursivo do cuidado representa um importante passo, contudo, a verdadeira resolução do problema demanda um confronto direto com as bases que o sustentam. Embora as conquistas simbólicas e institucionais sejam relevantes, permanecem limitadas enquanto não confrontarem os fundamentos que naturalizam a estrutura desigual desse trabalho essencialmente necessário.

4. DO PRIVADO AO POLÍTICO: O RECONHECIMENTO NACIONAL E INTERNACIONAL DO TRABALHO DOMÉSTICO E DE CUIDADOS RUMO A CONSTRUÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE CUIDADOS

O presente capítulo busca, inicialmente, mapear os marcos internacionais, elucidando a jornada introdutória do trabalho doméstico e de cuidados nas agendas públicas. Para tanto, foram efetuadas pesquisas e análises de produções de instituições internacionais como a ONU, OIT e CEPAL. Em seguida, apresentaremos as principais legislações, projetos e programas como parte dos marcos nacionais na construção da Política Nacional de Cuidados. Por fim, analisaremos a PNC apontando elementos em destaque na própria lei (artigos e incisos), e fundamentando-os a partir das discussões já elucidadas.

4.1. MARCOS INTERNACIONAIS: A JORNADA INTRODUTÓRIA DO DIREITO AO CUIDADO NAS AGENDAS PÚBLICAS

O trabalho doméstico e de cuidados é reconhecido hoje como um pilar essencial para qualquer sociedade. A transição do âmbito privado para o político é central para a promoção de direitos e o combate às desigualdades de gênero, especialmente quando inserido na agenda pública internacional. Apesar dos avanços, a dependência desproporcional do trabalho não remunerado ainda limita o acesso de mulheres a oportunidades de emprego, educação, lazer e participação política.

Essa dependência reverbera diretamente na exclusão das mulheres do processo decisório. Segundo dados da OXFAM (2020, p. 9): “Em média, apenas 18% de todos os ministros de governo e 24% de todos os parlamentares do mundo são mulheres”. O reconhecimento do cuidado como direito entre as nações é o ponto-chave para as organizações internacionais poderem intervir e criar políticas públicas essencialmente efetivas.

O quadro global contemporâneo testemunha a emergência da valorização do cuidado, reconhecendo-o como um direito fundamental e um pilar para o alcance da promoção do bem-estar social entre as nações. A partir da discussão desse arcabouço teórico crítico, é possível analisar as intervenções das governanças internacionais a respeito da temática. Tal enfoque, ainda que indispensável para uma melhor visibilidade econômica e a contribuição no planejamento de políticas públicas, evidencia-se em sua medição e contribuição para o Produto Interno Bruto (PIB). Apesar de ser uma estratégia política fundamental para dar

relevo econômico à temática, essa abordagem pode reduzir o trabalho doméstico e de cuidado a uma mercadoria, focando em gerenciar o problema no sistema econômico atual.

Em resposta à crise social, agravada pela pandemia de Covid-19, organizações internacionais como a Organização das Nações Unidas (ONU), a Organização Internacional do Trabalho (OIT) e a ONU Mulheres alinharam a definição do trabalho de cuidado à produção de serviços. O objetivo é facilitar a inclusão desse tipo de trabalho nas classificações estatísticas globais, tornando-o mais visível e mensurável. A região latino-americana tem sido protagonista nesse debate. Nas últimas décadas, expressa uma aspiração clara à construção de uma “sociedade do cuidado”, que se inspira em princípios como a universalidade, igualdade e corresponsabilidade social (MDS, 2024).

Dito isso, criada em 1945 durante a Conferência de São Francisco, a ONU se apresenta como uma entidade intergovernamental voltada para a defesa dos direitos humanos, que, por sua vez, incorporaria o trabalho de cuidado no debate posteriormente. Suas funções consistem na manutenção da paz internacional para a população dos seus Estados-membros, bem como a cooperação internacional e o estabelecimento de relações amistosas entre as nações (Guitarrara, s.d.).

Um exemplo disso materializa-se na Carta das Nações Unidas (1945), em seu Preâmbulo, destaca: “[...] nos direitos fundamentais do homem, na dignidade e no valor do ser humano, na igualdade de direito dos homens e das mulheres, assim como das nações grandes e pequenas [...]” (ONU, 1945, p. 1). Adicionalmente, houve uma mudança na frase “Todos os homens nascem livres e iguais” para “Todos os seres humanos nascem livres e iguais” (ONU Brasil, 2024). Entre outras realizações, está a garantia da linguagem neutra em termos de gênero no rascunho da DUDH (ONU, s.d.).

Inicialmente, os esforços da ONU concentraram-se em garantir a igualdade legal e política para as mulheres. Posteriormente, a criação da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW, 1979), ou popularmente reconhecida como a “Carta Internacional de Direitos Humanos para as Mulheres”, marcou uma mudança crucial. A convenção adicionou a maternidade como função social e introduziu a responsabilidade compartilhada, conforme a Convenção n.º 103 da OIT (2014).

Em relação à ONU Mulheres, é uma organização das Nações Unidas, criada em 2010, que atua com um pilar central cujo objetivo é alcançar a união, o fortalecimento, a ampliação dos esforços mundiais dos direitos humanos das mulheres e a defesa ativa da mensuração e do reconhecimento do trabalho de cuidado não remunerado das mulheres, além da promoção de políticas que facilitem tal conciliação (ONU Mulheres, s.d.). Sua atuação consiste no

repartimento de sua atuação em áreas críticas como: liderança e participação política; empoderamento econômico; e prevenção e eliminação da violência contra mulheres e meninas, paz e segurança, ação humanitária, e o enfrentamento de questões relacionadas ao HIV/AIDS.

Segundo as plataformas digitais oficiais da ONU (s.d.), a primeira conferência ocorreu na Cidade do México, em 1975, na qual foi declarado o Ano Internacional da Mulher além da definição de um Plano de Ação Mundial para o avanço das mulheres, cujo lema consistia no alcance da “[...] igualdade plena de gênero e a eliminação da discriminação por razões de gênero, a plena participação das mulheres no desenvolvimento e maior contribuição das mulheres para a paz mundial” (ONU Mulheres, s.d.).

Já na Conferência de Copenhague (1980), cinco anos depois, ficou estabelecido o foco no emprego, saúde e educação. A comunidade internacional também tomou consciência sobre a ausência de progresso em relação à participação masculina no processo de igualdade, o que gerou urgência por medidas mais eficazes em relação aos direitos de propriedade, herança, custódia de crianças e nacionalidade das mulheres. Outros fatores de urgência incluem a efervescência política dos Estados no enfrentamento das desigualdades de gênero, a escassez de mulheres em postos de decisão e o baixo envolvimento no custeio dos serviços sociais de apoio, entre outros fatores (ONU Mulheres, s.d.).

Já na Conferência de Nairóbi (1985), foram adotadas estratégias orientadoras para o avanço das mulheres até o ano 2000, em contrapartida, há a constatação da ineficácia no alcance de metas estabelecidas na reunião anterior, conduzindo maior pressão e organização da sociedade civil em relação a cobranças participações mais frequentes das mulheres na produção das riquezas sociais. Em razão disso, foram adotadas medidas de cunho jurídico com o intuito de concretizar a igualdade na participação social e política das mulheres e nos lugares de tomada de decisões.

Por fim, a última Conferência realizada foi em Pequim (1995). A Plataforma de Ação de Pequim reconhece os direitos das mulheres como direitos humanos e afirma o comprometimento com as ações específicas para garantir o respeito a esses direitos. As alterações revisitaram o foco da mulher para o conceito de gênero, reconhecendo que toda a estrutura da sociedade, e todas as relações entre homens e mulheres dentro dela, tiveram que ser reavaliados, além mobilizar o debate sobre a partilha equitativa do trabalho de cuidado não remunerado e doméstico. Em 2020, ocorreu a revisão e avaliação de 25 anos da Plataforma de Pequim, durante a 64ª sessão da Comissão e foi ressaltado:

(d) Reconhecer e tomar medidas para reduzir e distribuir a parcela desproporcional de mulheres e meninas no trabalho doméstico e de cuidados não remunerados, e promover o equilíbrio entre vida profissional e pessoal e a partilha equitativa de responsabilidades entre mulheres e homens no seio da família (ONU, 2020, p. 4)

A culminação da trajetória de reconhecimento do impacto do trabalho das mulheres e suas contribuições (ONU Mulheres, s.d.) ocorreu em 2015 com a adoção da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, em paralelo com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). A Agenda 2030, resultado de um processo participativo mundial coordenado pela ONU, levou cerca de 193 Estados-membros se comprometeram num esforço conjunto com instituições, empresas e sociedade civil. Entre os 17 ODS estabelecidos, o ODS 5 se destaca por alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas (Scabin, 2023). Em suma, a Agenda 2030 salienta a necessidade de:

Reconhecer e valorizar o trabalho de cuidados e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada no lar e da família, conforme os contextos nacionais (Scuro, 2024, p. 6 *apud* ONU, s.d.).

Essa inclusão destaca a ligação intrínseca entre o reconhecimento do trabalho doméstico e de cuidado e a conquista da igualdade de gênero, uma vez que transcende os múltiplos objetivos ao investimento em sistemas de cuidado mais integrados. Alguns relatórios da ONU Mulheres buscaram ressaltar os avanços e retrocessos em razão da valorização do trabalho não remunerado de mulheres e meninas no mundo. O relatório “O Progresso das Mulheres no Mundo 2015–2016” ressalta esta realidade ao mostrar dados acerca da distribuição desigual do trabalho não remunerado doméstico e de cuidado não remunerado:

Na Argélia, por exemplo, as mulheres das zonas rurais realizam, por dia, 5,5 horas de trabalho doméstico e de cuidado não remunerado, em comparação com 5,1 horas para as mulheres urbanas, subindo para 7,3 horas por dia para mulheres com crianças menores de 4 anos. Em todas essas categorias, a contribuição dos homens permanece constante, com menos de uma hora por dia. No Paquistão, as mulheres rurais realizam 4,9 horas de trabalho doméstico e de cuidado não remunerado por dia, em comparação com 0,5 horas para os homens rurais [...] As medidas de austeridade adotadas na esteira da crise financeira mundial aumentaram ainda mais a carga de trabalho doméstico e de cuidado não remunerado, em particular, para as mulheres pobres, sendo as que mais dependem, muitas vezes, dos serviços públicos (ONU Mulheres, 2015, p. 92–93).

Além disso, em 2021, a ONU Mulheres criou a campanha “Geração Igualdade: Realizar os Direitos das Mulheres para um Futuro de Igualdade” (ONU Mulheres Brasil, 2020), cuja demanda confere a “igualdade de remuneração, divisão igualitária do trabalho de cuidado e do trabalho doméstico não remunerado, o fim do assédio sexual e de todas as

formas de violência contra mulheres e meninas [...]” (ONU Mulheres Brasil, 2020), para o alcance da igualdade de gênero. Por fim, no dia 29 de outubro de 2024, ficou estabelecido o Dia Internacional de Cuidado e Apoio, com o intuito de celebrar “a importância do cuidado em todas as fases da vida e fazer um chamado para a implementação de políticas que não só apoiem as pessoas dependentes, mas que fortaleçam a força de trabalho de cuidados” (OPAS, 2024).

Além dos esforços da ONU, a Organização Internacional do Trabalho (OIT) tem um longo histórico de envolvimento com questões laborais referentes à promoção de condições de trabalho decentes e proteção dos direitos fundamentais. Este envolvimento evidenciou um marco regulatório abrangente para as trabalhadoras domésticas de cuidado. No que tange aos marcos iniciais, a postura da OIT em relação ao trabalho de cuidado sintetiza o “Marco 5R para o Trabalho de Cuidado Decente” como uma forma de oferecer um plano globalizante para a intervenção política. O relatório “Um kit de ferramentas sobre trabalho de cuidado remunerado e não remunerado: do 3Rs a 5Rs” expressa os 5 Rs de maneira abrangente e interconectada.

Além disso, a Convenção n.º 189 da OIT (2011) ratificou as projeções trabalhistas para trabalhadores e trabalhadoras domésticas frequentemente marginalizadas. A adoção desta convenção foi um marco importante para trabalhadoras domésticas de todo mundo, uma vez que as leis trabalhistas em muitos países não reconhecem as trabalhadoras domésticas como sujeitas de direito, classificando a categoria como a menos protegida do mundo (Bamu, 2018).

A Convenção exige que os Estados-membros tomem medidas legais, políticas e outras para garantir a proteção às trabalhadoras domésticas, e que estabeleçam um limiar entre a garantia de direitos a esta categoria e aos demais trabalhadores — apesar de apenas 25 Estados-membros terem ratificado a Convenção 189 — (Bamu, 2018). A América Latina liderou em relação à alta taxa de ratificação da Convenção 189, com 17 das 35 ratificações totais até outubro de 2021 (Posthuma, 2021) são sinais claros de compromisso regional e global. No entanto, o atraso de países como o Brasil, por exemplo, em ratificar a C189 apenas em 2019, sendo “[...] o 25º membro da OIT e o 14º Estado-membro da região das Américas a ratificar essa convenção” (Posthuma, 2021, p. 3), ilustra a discrepância entre o compromisso formal de implementar mudanças profundas em âmbito nacional.

Consoante o IBGE (2024), a OIT vem colaborando ativamente com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) na definição estatística de padrões internacionais e mensuração do trabalho de cuidado. Em complemento a esses esforços, a Pesquisa Nacional

por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua) poderá ser reformulada como introdução a proposta de medição dos cuidados (IBGE, 2024).

Ademais, é fato que os desafios enfrentados pelas mulheres no trabalho doméstico e de cuidado, carecem de reconhecimento por parte do Estado e da sociedade. Com isso, numa visão internacional e latino-americana, as organizações reconhecem o trabalho de cuidado através da produção de relatórios, realização de reuniões (Conferências, convenções, etc.), pesquisa quantitativa de dados estatísticos, formulação de políticas públicas, legalização de normas internacionais do trabalho, programas de cooperação técnica e pesquisa, em complemento aos esforços do empoderamento feminino e no foco na dimensão laboral da equidade.

No cenário regional, a Comissão Econômica para a América Latina e Caribe (CEPAL) emerge como outra força motriz no debate sobre o trabalho doméstico e de cuidado. A CEPAL, uma das cinco comissões regionais incluídas nas Nações Unidas, foi fundada em 1948 para contribuir com o desenvolvimento econômico da América Latina e do Caribe (CEPAL, s.d.). Para tanto, as ações promovidas pela CEPAL se mostrou em colaboração com os mecanismos nacionais relativos a estudos, pesquisas, a formulação, acompanhamento e avaliação de políticas públicas voltadas às divisões e unidades de trabalho específicas da CEPAL, entre elas está a Divisão de Assuntos de Gênero.

Esta área foi criada em harmonia com as primeiras ações para o avanço das mulheres na sociedade através do movimento de mulheres, organizações feministas e formuladores de políticas públicas para a região, ocorreram com a criação da Comissão Interamericana de Mulheres da Organização dos Estados Americanos (OEA) durante a Sexta Conferência Internacional Americana em Havana (1977) (CEPAL, 2017, p. 2017). A primeira Conferência Regional sobre a Mulher da América Latina e do Caribe — órgão subsidiário da CEPAL — também aconteceu em Havana (1977), sido promovido como o principal fórum regional intergovernamental sobre direitos das mulheres e igualdade de gênero (Belloc, 2023), com um compromisso profundo e integral com a Agenda Regional de Gênero. A Agenda Regional de Gênero se apresenta como parte do resultado das iniciativas políticas do trabalho articulado dos Estados-membros, especialmente, da aprovação de onze documentos referentes a programas, planos e consensos.

Segundo Belloc (2023), esses documentos firmam a ideia de um compromisso multilateral dos países em razão da implementação de legislações e políticas públicas, além disso, esses documentos passam a incorporar a Agenda Regional de Gênero da CEPAL a partir da compreensão do Plano de Ação Regional de Havana (1977), o Programa de Ação

Regional de Mar del Plata (Argentina, 1994), o Consenso de Santiago (Chile, 1997), o Consenso de Lima (Peru, 2000), o Consenso do México (2004), o Consenso de Quito (Equador, 2007), o Consenso de Brasília (Brasil, 2010), o Consenso de Santo Domingo (República Dominicana, 2013), a Estratégia de Montevideu (Uruguai, 2016), o Compromisso de Santiago, no Chile (2020), e o Compromisso de Buenos Aires (Argentina, 2022).

Segundo as análises econômicas presentes no relatório “A Sociedade do Cuidado: Um Horizonte para uma Recuperação Sustentável com Igualdade de Género”, cerca de 19,6% do tempo de trabalho doméstico e de cuidado não remunerado enquanto realizado por mulheres, enquanto os homens dedicam apenas 7,3% (CEPAL, 2022). Essa quantificação é uma tática política para dar relevo econômico ao tema. Todavia, ela exemplifica a abordagem da ‘economia de cuidado’ que, na visão de Araujo (2014), arrisca restringir o trabalho doméstico e de cuidados a uma mera mercadoria, sem necessariamente alterar as estruturas que sustentam a lógica de exploração do trabalho feminino. Essa perspectiva não é suficiente para fomentar a passagem para uma ‘sociedade do cuidado’ que, de fato, questiona e muda as bases que agravam a desigualdade de gênero.

Em 2020, a CEPAL, em parceria com a ONU Mulheres, no âmbito da XVI Conferência Regional sobre a Mulher da América Latina e no Caribe lançou um relatório chamado “A autonomia das mulheres em cenários econômicos cambiantes” (CEPAL, 2020) que aborda os avanços da igualdade e autonomia de gênero na região da América Latina e no Caribe. Através da análise do relatório, pode-se notar um progresso significativo no que se refere aos “[...] marcos normativos e institucionais para a formulação e implementação de políticas nas três dimensões da autonomia das mulheres: física, econômica e na tomada de decisões [...]” (CEPAL, 2020). Ademais, segundo dados estatísticos presentes no relatório:

A proporção de mulheres sem renda própria diminuiu de 41,0% em 2002 para 27,5% em 2018; contudo, essa porcentagem continua sendo superior à dos homens na mesma situação (13,1%). Isto implica que cerca de um terço das mulheres da região depende totalmente de outros para sua subsistência; isso se soma ao fato de que estão sobre-representadas na população em situação de pobreza: a média regional do índice de feminilidade dos domicílios em situação de pobreza (que inclui 18 países) subiu de 105 mulheres por 100 homens em 2002 para 113 mulheres por 100 homens em 2018. Por outro lado, o documento assinala que as mulheres estão sub-representadas nos campos de ciência, tecnologia, engenharia e matemática, o que limita suas possibilidades de melhor inserção econômica; além disso, num contexto global de crescente expansão e volatilidade dos mercados financeiros, persistem condições desfavoráveis de acesso ao crédito para elas. O montante total de crédito vigente das mulheres equivale a 57% do montante dos homens no caso do Chile, a 67% no caso da Costa Rica e a 59% no caso da Guatemala.

Portanto, é preciso ter um olhar mais analítico na formulação de políticas públicas de igualdade centradas na contribuição das mulheres à economia por via do trabalho doméstico e

de cuidado não remunerado, que por sua vez promovam a corresponsabilização e uma distribuição mais justa e igualitária das cargas de trabalho. Caso contrário:

Se os Estados não oferecem prestações e serviços públicos adequados, as famílias, em particular as mulheres, terão cada vez mais que responder individualmente às exigências de cuidado das pessoas idosas, muitas vezes às custas de sua participação no mercado de trabalho, seu bem-estar e sua realização pessoal [...]” (CEPAL, 2020).

Em resposta a essa constatação alarmante, as discussões sobre o cuidado ganharam urgência e se traduziram em ações institucionais. Em 2021, o relatório chamado “Rumo à construção de sistemas integrais de cuidados na América Latina e no Caribe: elementos para implementação” produzido pela ONU Mulheres e a CEPAL (2021), a 60ª Reunião da Mesa Diretiva da Conferência Regional sobre a Mulher da América Latina e do Caribe, em colaboração com a ONU Mulheres, foi realizada a partir da discussão sobre a relevância central de cuidados para uma recuperação socioeconômica e transformadora, pautada na sustentabilidade da vida regional. Ademais, destacou-se subsequentemente a relevância da temática no Fórum Geração Igualdade, que ocorreu na Cidade do México em março de 2021, e em Paris entre os meses de junho e julho do mesmo ano.

Neste Fórum, o Instituto Nacional das Mulheres do México e a ONU Mulheres articularam a criação da Aliança Global pelos Cuidados. Tal iniciativa promoveu uma ação coletiva multissetorial na qual os governos, setor privado, instituições internacionais e filantrópicas, e organizações da sociedade civil articulassem o estabelecimento de compromissos concretos para o avanço da agenda do trabalho de cuidado ao nível global (ONU Mulheres; CEPAL, 2021). Entre os múltiplos objetivos da Aliança estão: a busca pela fomentação, à criação e o fortalecimento e a implementação de políticas e programas inovadores no campo dos cuidados dos sistemas de cuidados, sobretudo na aceleração da recuperação econômica equitativa pós-pandemia de Covid-19.

Portanto, a sequência de eventos e marcos internacionais estabelecidos impõe uma reflexão aprofundada. A trajetória nas governanças globais e regionais demonstra um avanço crucial, movendo a questão do trabalho doméstico e de cuidados da esfera invisível e privada para o centro do debate sobre desenvolvimento e direitos. No entanto, essa mesma trajetória revela uma preferência por soluções enquadradas na ‘economia do cuidado’, que buscam gerenciar, medir e regular o problema nos parâmetros do sistema existente. O desafio que permanece propõe compreender que tais medidas não são suficientes para dismantelar as barreiras estruturais e as contradições sistêmicas que perpetuam a crise do cuidado, ou se é

necessária uma reestruturação social ainda mais fundamental para alcançar a igualdade de gênero substanciada.

4.2. MARCOS NACIONAIS: A TRAJETÓRIA DE CONSTRUÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE CUIDADOS NA HISTÓRIA

A construção da Política Nacional de Cuidados (PNC) no Brasil não é um evento isolado, mas resultado uma longa e complexa trajetória de lutas sociais, avanços legislativos e mudanças paradigmáticas. A pauta do cuidado, historicamente confinada à esfera privada e invisibilizada como uma obrigação feminina, emergiu gradualmente como uma questão pública central, graças à persistência de movimentos feministas e sindicais que desafiaram a estrutura patriarcal e excludente das leis e políticas vigentes (Vieira, 2020, p. 57). O caminho até a PNC foi pavimentado por conquistas e retrocessos, refletindo a constante correlação de forças na sociedade brasileira. A análise dessa trajetória, desde a segregação imposta pela legislação trabalhista até as iniciativas subnacionais e a articulação federal, é fundamental para compreender os alicerces, os desafios e o potencial transformador da nova política.

A discussão sobre o cuidado no Brasil está intrinsecamente ligada à luta histórica das trabalhadoras domésticas, categoria profissional que personifica a intersecção das desigualdades de gênero, raça e classe (Brasil, 2023, p. 1). A própria Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), de 1943, foi um marco da segregação jurídica ao excluir explicitamente as trabalhadoras domésticas de sua proteção, sob a justificativa de que prestavam “serviços de natureza não-econômica” (Brasil, 1943; Vieira, 2018, p. 144). Essa exclusão relegou milhões de mulheres, majoritariamente negras, a um constrangedor limbo jurídico por quase três décadas (Delgado, 2017, p. 380). Um primeiro e tímido passo foi dado com a Lei n.º 5.859 de 1972, que, embora reconhecesse a profissão, formalizou um tratamento legal inferior, negando direitos básicos como salário mínimo (Vieira, 2020, p. 59). Foi somente com a redemocratização e a intensa mobilização dos movimentos de mulheres, do movimento negro e das próprias trabalhadoras domésticas durante a Assembleia Nacional Constituinte que a pauta ganhou força (Vieira, 2018, p. 145–146).

A Constituição Federal de 1988 representou uma virada histórica. Apesar de não garantir a equiparação plena, estendeu à categoria, por meio do parágrafo único de seu artigo 7º, direitos fundamentais como salário mínimo, 13º salário e licença-maternidade (Brasil, 1988). Crucialmente, a nova Constituição assegurou a liberdade de associação sindical, permitindo que as antigas associações de trabalhadoras domésticas pudessem se constituir como sindicatos (Vieira, 2018, p. 163–164). A luta por equiparação continuou, culminando na Emenda Constitucional n.º 72/2013, a “PEC das Domésticas”. Fruto de uma intensa articulação entre a Federação Nacional das Trabalhadoras Domésticas (FENATRAD),

parlamentares e setores do governo, a emenda ampliou significativamente o rol de direitos, incluindo jornada de trabalho de 44 horas semanais e horas extras (Vieira, 2020, p. 60). Contudo, a regulamentação posterior, pela Lei Complementar n.º 150 de 2015, foi vista pela categoria como um retrocesso, ao introduzir mecanismos que incentivaram a informalidade (Oliveira, 2016, p. 61; Vieira, 2020, p. 61). A persistente vulnerabilidade da categoria foi tragicamente exposta pelo caso do menino Miguel Otávio Santana da Silva, em 2020. A morte da criança, que estava sob os cuidados da patroa de sua mãe, Mirtes Renata Santana de Souza, uma trabalhadora doméstica, escancarou a sobreposição de responsabilidades de cuidado impostas a essas trabalhadoras e a fragilidade de suas redes de apoio, catalisando o debate público sobre a urgência de uma política de cuidados que ampare tanto quem cuida quanto quem é cuidado.

Paralelamente a essa luta específica, a construção de um arcabouço jurídico de proteção a grupos vulneráveis criou as bases para uma discussão mais ampla sobre o cuidado. Embora não tratassem da atividade de cuidar como um trabalho, esses marcos estabeleceram os direitos dos públicos que mais demandam cuidados, tornando a questão uma pauta inadiável para o Estado. A Constituição Federal de 1988, com seu fundamento na dignidade da pessoa humana, estabeleceu a responsabilidade compartilhada entre família, sociedade e Estado no amparo a crianças, idosos e pessoas com deficiência. O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) aprofundou essa noção ao prever, em seu artigo 22, que “a mãe e o pai, ou os responsáveis, têm direitos iguais e deveres e responsabilidades compartilhados no cuidado e na educação da criança” (Brasil, 1990).

A pauta do envelhecimento populacional impulsionou o Estatuto da Pessoa Idosa, que foi além de somente proteger direitos e reconheceu a necessidade de “treinamento e capacitação dos profissionais e orientação das cuidadoras familiares”. Essa preocupação já havia sido delineada na Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa (1999), um dos primeiros documentos federais a definir o “cuidador” e a admitir formalmente que “a tarefa de cuidar de um adulto dependente é desgastante e implica riscos à saúde do cuidador” (Brasil, 1999). Essa transição, de focar apenas no receptor do cuidado para reconhecer também as necessidades de quem cuida, foi um passo conceitual decisivo.

Contudo, essa visão integrada ainda encontra barreiras, como se observa no Projeto de Lei n.º 4.811/2024, que visa alterar o Estatuto da Pessoa com Deficiência. Embora avance ao proibir a contratação de menores de 18 anos, a proposta foca quase exclusivamente nos aspectos contratuais do cuidado remunerado, ignorando a realidade dos cuidadores familiares não remunerados.

Antes de uma articulação nacional, a pauta do cuidado floresceu em âmbitos regionais e municipais, que funcionaram como laboratórios de políticas públicas. O Programa Maior Cuidado, implementado em Belo Horizonte (MG) desde 2011, consolidou-se como uma referência ao integrar saúde e assistência social no atendimento domiciliar a idosos em situação de vulnerabilidade, com a atuação de cuidadoras contratadas (FEBRAZ, 2024). O sucesso do programa inspirou sua expansão para Contagem (MG) e Salvador (BA). A capital mineira também foi pioneira ao formalizar a Política Municipal de Cuidados em 2024 (BELO HORIZONTE, 2024). No âmbito estadual, Minas Gerais instituiu a Política Estadual de Estímulo à Atividade de Cuidador de Idoso em 2014, focada em capacitação e valorização (MINAS GERAIS, 2014). Seguindo uma abordagem mais direta de suporte, o Mato Grosso do Sul criou o Programa “Cuidar de Quem Cuida” (2023), oferecendo um benefício financeiro a cuidadores não remunerados de pessoas com deficiência (MATO GROSSO DO SUL, 2023). Outros municípios como São Paulo (2014) e Rio de Janeiro (2016) também criaram programas focados em cuidadores de idosos e pessoas com deficiência. Destaca-se ainda o Projeto Ver-o-Cuidado em Belém (PA), que desde 2022 desenvolve um piloto de Sistema Municipal de Cuidados em parceria com a ONU Mulheres, com uma abordagem sistêmica e integrada (ONU MULHERES, 2024).

A crescente demanda social e o acúmulo dessas experiências criaram o ambiente político para a estruturação de uma política em âmbito nacional. Historicamente, o trabalho de cuidado no Brasil é relegado à esfera privada, compreendido como uma obrigação familiar e, mais especificamente, feminina (Hirata, 2022). Essa organização social, herdada de uma estrutura patriarcal e escravocrata, tornou invisível o valor econômico e social de atividades essenciais para a sustentação da vida, como cozinhar, limpar e apoiar crianças, idosos e pessoas com deficiência. Por décadas, o cuidado não foi enquadrado como um objeto de política pública, mas sim como um arranjo particular mascarado sob a rubrica de “ajuda” ou “dever” (Araújo; Carneiro, 2023).

A ausência de serviços públicos de apoio reforçou uma divisão sexual e racial do trabalho que sobrecarrega desproporcionalmente as mulheres, em especial as mulheres negras (Gonzalez, 2020). A transição do cuidado para um problema público é um processo recente, impulsionado por transformações sociais, pela luta de movimentos e pela crescente conscientização sobre desigualdades estruturais (Almeida, 2019; Akotirene, 2019). Este capítulo traça a trajetória conceitual que permitiu a emergência do cuidado como um eixo central no debate sobre desenvolvimento e justiça social no Brasil.

Embora uma política de cuidados integral seja uma pauta nova, seus precursores podem ser identificados em debates anteriores. Um marco nesse sentido foi a Agenda Nacional de Trabalho Decente para a Juventude (ANTDJ), de 2011, que elegeu a “conciliação entre o estudo, o trabalho e a vida familiar” como um de seus eixos estratégicos (Brasil, 2023f). Essa formulação representou um reconhecimento institucional inédito de que as responsabilidades familiares impactam diretamente as trajetórias educacionais e profissionais, legitimando a ideia de que a articulação entre as esferas produtiva e reprodutiva era um tema de interesse público.

A construção do conceito de cuidado foi informada pelas lutas de grupos específicos. As trabalhadoras domésticas, majoritariamente mulheres negras, encarnam a intersecção de desigualdades de gênero, raça e classe (Akotirene, 2019). Sua luta por direitos, que culminou na “PEC das Domésticas”, foi crucial para reconhecer o cuidado como trabalho, e não como um atributo natural (Brasil, 2023d).

Essa realidade reflete como o racismo estrutural aloca mulheres negras em posições desvalorizadas, perpetuando uma herança histórica (Almeida, 2019; Gonzalez, 2020). A ausência de políticas de cuidado também se revelou na pauta do trabalho infantil, pois a falta de creches e escolas em tempo integral expõe crianças à exploração, especialmente meninas negras no trabalho doméstico (Brasil, 2023e). Da mesma forma, a experiência da juventude, onde jovens mulheres abandonam os estudos para assumir tarefas de cuidado em proporção esmagadoramente maior que os homens, reforçou a urgência de políticas de conciliação (Brasil, 2023f).

O acúmulo desses debates levou, em 2023, a uma virada institucional, com a elaboração da Secretaria Nacional da Política de Cuidados e Família (SNCF) e da Secretaria Nacional de Autonomia Econômica e Políticas de Cuidados (SENAEC). O passo seguinte foi a instituição do Grupo de Trabalho Interministerial (GTI-Cuidados) para elaborar a proposta da Política Nacional de Cuidados (Brasil, 2023a). O principal produto dessa trajetória é o Marco Conceitual da Política Nacional de Cuidados do Brasil, que consolida as definições orientadoras da PNC. Seus pilares são: 1) o Cuidado como Trabalho, definindo-o como a produção de bens e serviços para a sustentação da vida; 2) o Cuidado como Direito, estabelecendo-o na tripla dimensão de cuidar, ser cuidado e ao autocuidado; 3) o Cuidado como Bem Público, reconhecendo seu valor social e econômico; 4) a Corresponsabilidade Social e de Gênero, que propõe a redistribuição da responsabilidade pelo cuidado entre Estado, mercado, comunidade e famílias, um modelo alinhado com as discussões regionais

(CEPAL; ONU MULHERES, 2021); e 5) a adoção de Princípios Orientadores, como o universalismo progressivo, a interseccionalidade e o antiracismo (Brasil, 2023b).

A trajetória conceitual da política de cuidados no Brasil reflete, portanto, uma profunda transformação. Um tema historicamente invisibilizado, confinado ao espaço doméstico, emergiu como um problema público central. Impulsionado por evidências empíricas (Instituto de Pesquisa DataSenado, 2019), lutas sociais e pela urgência demográfica, o conceito de cuidado evoluiu de uma noção de “responsabilidade familiar” para uma definição robusta de trabalho, direito e bem público. A formalização desse entendimento no Marco Conceitual de 2023 consolida uma base sólida sobre a qual a arquitetura da primeira Política Nacional de Cuidados do Brasil começa a ser erguida.

4.3. ENTRE A LEI E A VIDA CONCRETA: UMA ANÁLISE DA POLÍTICA NACIONAL DE CUIDADOS

A recém-instituída Política Nacional de Cuidados, apesar de representar um avanço jurídico-formal, apresenta certas contradições expressas em seu conceito que tendem a perpetuar as desigualdades que se propõem a combater. Essa contradição se mostra num contexto mais amplo onde a política social no capitalismo contemporâneo é um campo de batalha ideológico e político. A manutenção do capital se sobrepõe a necessidade formulação de políticas sociais, que abranjam a dimensão do trabalho doméstico e de cuidado não remunerado, em vista à disponibilidade de um suporte eficaz. Segundo Behring e Boschetti (2011), isso ocorre em razão da tendência do Estado brasileiro em intermediar suas normas entre intermediar as normas legais e normas práticas em privilégio das classes dominantes.

Dessa forma, analisaremos a Política Nacional de Cuidados a partir dessa perspectiva. Além disso, ressaltamos a necessidade de uma abordagem interseccional que conecta as opressões de gênero, raça e classe, criando experiências únicas de discriminação (Crenshaw, 1989).

O artigo 1º afirma, “Fica instituída a Política Nacional de Cuidados, destinada a garantir o direito ao cuidado, por meio da promoção da corresponsabilização social e entre homens e mulheres pela provisão de cuidados, consideradas as múltiplas desigualdades” (Brasil, 2024), todavia, segundo Davis (2016), a corresponsabilização das tarefas entre os gêneros não é efetiva, pois as mulheres permanecem confinadas ao espaço privado, sujeitas as tarefas repetitivas e exaustantes. Para ser possível a corresponsabilização entre homens e mulheres, pressupõem-se que haja a presença de ambos os gêneros nos lares, no entanto, quando essa realidade não é concretizada, as mulheres — que muitas vezes também são mães — são as maiores responsáveis por assumir o papel de cuidadoras. Segundo dados da Fundação Getúlio Vargas (FGV), em 2022, cerca de 11 milhões de mulheres criavam sozinhas os filhos, ou seja, revelando um questionamento intrigante sobre tal cenário. Logo, a divisão de responsabilidades se torna um desafio central para famílias monoparentais, uma vez que as mulheres da família assumem o papel de doméstica e cuidadora, concentram diversas demandas emocionais, financeiras, sociais e econômicas.

Ao chegar no inciso VI: “universalismo progressivo e sensível às diferenças: efetivação da garantia do direito ao cuidado, de forma gradual e progressiva, consideradas as desigualdades estruturais” (Brasil, 2024), deparamo-nos com uma inflexão preocupante. A política define a efetivação do direito ao cuidado com base em um “universalismo progressivo

sensível às diferenças”, o que, à primeira vista, parece positivo. Porém, em comparação com o artigo 4º, inciso VII, que afirma a intenção de “promover o enfrentamento das múltiplas desigualdades estruturais no acesso ao direito ao cuidado, de modo a reconhecer a diversidade de quem cuida e de quem é cuidado” (Brasil, 2024), evidencia-se o discurso da seletividade estatal em privilegiar os interesses da classe dominante e manter a lógica de mercado, que desvaloriza o trabalho doméstico e de cuidados. Essa seletividade traduz-se pelo desinvestimento em políticas sociais através das políticas de austeridade fiscal, que extraem recursos vitais para a efetivação dos direitos sociais Behring e Boschetti (2011), tornando o “universalismo progressivo e sensível às diferenças” uma promessa distante e ineficaz para aqueles que precisam da intervenção do Estado.

Esse cenário reflete em outras inconsistências conceituais propostas na Política. No Capítulo VII — Do Plano Nacional de Cuidados, §2º, afirma que haverá uma “estruturação de iniciativas de formação e de qualificação para as trabalhadoras e os trabalhadores não remunerados do cuidado, inclusive estratégias de apoio ao exercício da parentalidade positiva” (Brasil, 2024). A análise deste trecho para cuidadores não remunerados releva três fragilidades centrais.

O primeiro ponto consiste no reconhecimento da forte base patriarcal formada na sociedade brasileira ao longo da história e, conforme Gonzalez (2020), como o trabalho doméstico e de cuidado é atrelado à figura da mulher negra. O segundo ponto está em como o Estado irá envolver a população masculina nas estratégias de formação e qualificação às iniciativas acerca do trabalho doméstico e de cuidado. Além disso, como serão aplicadas estratégias para lidar com a resistência cultural ainda atrelada a naturalização do papel da mulher como dona de casa.

O terceiro ponto parte do pressuposto de que tais iniciativas possam não ser eficazes as profissionais que trabalham nas instituições de cuidado (creches, casas de repouso, serviços de enfermagem, etc.), uma vez que são predominantemente do sexo feminino. Dessa forma, dificultando a supressão do preconceito histórico e a desvalorização implícita de ambas as categorias de trabalho.

O relatório produzido pela MenCare e Equimundo intitulado “Situação da Paternidade no Mundo em 2023: Colocar o cuidado no centro de um mundo em crise” apontou que, globalmente, a quantidade de trabalho diário realizado pelas mulheres é de 3 a 7 vezes mais prestados em comparação com os homens (Van Der Gaag, 2023). Essa realidade se reflete na prática cotidiana, em média, as mulheres que desempenham tarefas domésticos e de cuidados dedicam cerca de 21,4 horas semanais, em comparação às 11 horas prestadas pelos homens

(IBGE, 2022). Tal diferença configura a tripla jornada de trabalho, cujo peso consome tempo e energia precisos para qualquer ideal de ‘parentalidade positiva’. Conforme os dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua), divulgados pelo IBGE, no ano de 2023, o Brasil possuía cerca de 11,3 milhões de residências são chefiadas por mulheres solo. Esses dados provam que um arranjo familiar massivo desvalida qualquer política que tenha o intuito de promover a corresponsabilização que suponha a presença de um figura masculina numa determinada residência.

A assimetria entre o marco jurídico e a vida concreta é aprofundada quando questionamos o conceito de família. A Constituição Federal de 1988 reconhece a família monoparental e a união estável em seu Art. 226, §3º: “Para efeito da proteção do Estado, é reconhecida a união estável entre o homem e a mulher como entidade familiar, devendo a lei facilitar sua conversão em casamento” (Brasil, 1988). No entanto, essa concepção é atravessada por uma visão limitada e tradicional. A professora e jurista Maria Berenice Dias (2016) expõe que o direito ignora a pluralidade conceitual dos arranjos familiares por muito tempo, tratando-os como exceções à regra heteronormativa padrão e nuclear.

Essa visão limitante falha em captar a fluidez das redes de apoio e cuidado comunitário, que sustentam a vida de milhares de mulheres, sobretudo negras e periféricas, e que não se encaixam no modelo jurídico-formal. Desse modo, o Estado, ao promover uma parentalidade utópica sem prover as condições necessárias para efetivação da sua prática, tende a reforçar a desigualdade. A imposição por uma atuação parental ideal dessas mulheres já sobrecarregadas com a tripla jornada de trabalho, individualiza a imprecisão sistêmica do Estado, responsabilizando a mulher pela impossibilidade de atingir o padrão utópico de família.

Nesse sentido, a atual “crise de cuidados”, problematizada por Fraser (2023), notabiliza a contradição do capital para uma demanda feminina, enquanto elas se inserem no mercado de trabalho realizando simultaneamente o trabalho em casa. O Estado, ao deixar de fornecer subsídios materiais para a sustentação da vida, possibilita que a dimensão do cuidado se torne cada vez mais precarizada e exaustiva, em contrapartida, à proposta de ‘promoção da parentalidade positiva’.

Diante dos fatos expostos, o desafio aqui proposto implica não somente em reconhecer a dimensão doméstica e de cuidados como trabalho, mas desmistificar e contribuir ativamente com a superação de barreiras culturais, a sua associação histórica com o feminino. Para isso, é imperativo que as vias de capacitação transcendam a mera qualificação e se tornem instrumentos com metas claras em combate à ‘feminização’ e precarização do setor. Sem um

enfrentamento adequado e direto da divisão social, sexual e racial do trabalho, a Política Nacional de Cuidados arrisca ser um mero marco legal ratificador da ordem social vigente, em contraposição a proposta de mitigar as desigualdades de gênero, raça e classe da melhor forma possível.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente trabalho buscou refletir criticamente sobre o trabalho doméstico e de cuidados no contexto brasileiro contemporâneo e sua relação com as diretrizes e marco conceitual da Política Nacional de Cuidados (PNC). A pesquisa deste trabalho nos permitiu confirmar a tese de que a Política Nacional de Cuidados, apesar de reconhecer o trabalho doméstico e de cuidados, reflete contradições inerentes à formulação em uma sociedade onde o capitalismo articula-se com o patriarcado e racismo.

No primeiro capítulo, a pesquisa fundamentou os conceitos teóricos de trabalho produtivo, improdutivo e reprodutivo, com base no resgate da Teoria da Reprodução Social. Analisamos também a divisão sexual do trabalho como parte dos sistemas de dominação patriarcal, que naturalizam, invisibilizam e desvalorizam o trabalho reprodutivo, sub-representando-o como “tarefa de mulher”.

No segundo capítulo, procuramos aprofundar as especificidades da formação social brasileira, elevando o discurso da interseccionalidade como a articulação entre gênero, raça e classe alterou a organização do trabalho doméstico e de cuidados no país. Resgatamos a herança colonial-escravocrata e como a delegação compulsória das tarefas domésticas e de cuidado foram passadas às mulheres negras escravizadas, até a passagem para um trabalho “livre” sem fundamentação legal, que perpetuou a exploração e a precariedade no trabalho doméstico ao longo dos anos. Essa exploração representou um ponto de convergência entre as múltiplas opressões.

No terceiro capítulo, foi contextualizada a emergência da chamada “crise de cuidados” no Brasil, intensificada pelas contrarreformas neoliberais e pela crise pandêmica de Covid-19, atuando como catalisadores que intensificaram a jornada de trabalho de muitas mulheres pelo país. Além disso, buscamos argumentar como a política social brasileira foi tensionada por uma política de ajuste fiscal que, embora na Constituição de 1988 os direitos tenham sido ampliados, a agenda neoliberal promoveu o discurso da “familiarização” do cuidado, que tende a transferir as responsabilidades do Estado para as famílias, sobretudo, para as mulheres negras e periféricas.

O quarto capítulo focou nos eventos globais e nacionais que culminaram na Política Nacional de Cuidados. Ao analisar as ações da ONU, OIT e CEPAL, notou-se que o cuidado passou de assunto privado para pauta pública, embora com foco em “economia do cuidado”, que pode torná-lo um produto ao mensurar seu valor. No Brasil, a PNC é fruto de muita luta, firmando o cuidado como direito, trabalho e bem público em sua base teórica.

Apesar da empolgação inicial, a análise final da lei mostrou dilemas relevantes. “A responsabilidade social compartilhada entre homens e mulheres” da PNC esbarra na realidade das famílias com apenas um dos pais e na cultura patriarcal. O “universalismo progressivo e atento às diferenças” pode virar um sonho distante diante dos cortes de gastos que afetam os serviços sociais. A crítica à “parentalidade positiva” e a ausência de planos para combater a “feminização” do cuidado mostram ser preciso encarar as estruturas de poder que mantêm a desigualdade.

Em suma, a Política Nacional de Cuidados é um avanço legal importante, que simboliza o reconhecimento do valor do trabalho de cuidado. Porém, sua eficácia depende da capacidade de sair do discurso e virar políticas públicas com investimentos reais. Para realmente resolver a crise dos cuidados, não basta apenas criar leis. Precisamos lutar para desconstruir a noção de que cuidar é unicamente uma responsabilidade feminina e transformar as estruturas que perpetuam a exploração e a desigualdade, combatendo a divisão social, sexual e racial do trabalho. O grande objetivo permanece: assegurar que o cuidado, fundamental para a vida, seja partilhado, reconhecido e redistribuído equitativamente, para que a legislação se traduza em ações práticas e contribua para a construção de uma sociedade mais igualitária.

REFERÊNCIAS

ABPN. **As origens do Dia Internacional da Mulher**. 2022. Disponível em: <https://abpn.org.br/as-origens-do-dia-internacional-da-mulher/>. Acesso em: 01 jul. 2025.

Akotirene, C. **Interseccionalidade**. São Paulo: Pólen, 2019.

Almeida, S. L. **Racismo estrutural**. Belo Horizonte: Letramento, 2019.

Almeida, M. **As mulheres e O Capital**: notas sobre a exploração do trabalho feminino na produção e reprodução no capitalismo. *Germinal: marxismo e educação em debate*. Salvador, v. 14. n° 2. p. 1-15. 2022. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/revistagerminal/article/view/48093/27448>. Acesso em: 16 jul. 2025.

Almeida, R. **Vozes femininas no início do protestantismo brasileiro**: escravidão, império e papel feminino. São Paulo: Hagnos, 2014.

Almeida, S. L. **Racismo estrutural**. Belo Horizonte: Letramento, 2019.

Albuquerque, D. de; Junior, A, Lôbo, T. **A formação social brasileira e as implicações nas expressões da questão social**: apontamentos para uma análise. In: Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social, 17. Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS); ANAIS [...]. Rio de Janeiro, 2022. Disponível em: <https://www.abepss.org.br/enpess-anaais/public/arquivos/00102.pdf>. Acesso em: 26 jul. 2025..

Araújo, A. **Continuidades e Descontinuidades entre trabalho de cuidado não remunerado e remunerado**: por uma análise a partir da desvalorização e das demandas emocionais do trabalho. *Áskesis*. v. 3. n° 2. Julho/Dezembro. 2014. p. 171-184. Disponível em: <https://www.revistaaskesis.ufscar.br/index.php/askesis/article/view/152/pdf>. Acesso em 5 jul. 2025.

Araújo, C. **Economia do cuidado e políticas de igualdade**. São Paulo: Friedrich Ebert Stiftung Brasil, 2014. ed. n° 19.

Araújo, D.F.M.S; Carneiro, R. G. **O processo de construção de uma política de cuidados no Brasil e na Argentina**: uma perspectiva comparada. *Confluências: Revista Interdisciplinar de Sociologia e Direito*, v. 25, n. 2, p. 160-183, 31 jul. 2023

Araújo, D; Giatti, R. **Repensar as agendas de cuidado pós-pandemia, uma reflexão necessária**. UnB Notícias, 2022. Disponível em: <https://noticias.unb.br/artigos-main/5974-repensar-as-agendas-de-cuidado-pos-pandemia-uma-reflexao-necessaria>. Acesso em: 8 jul. 2025.

Arruzza, C. **Considerações sobre gênero**: reabrindo o debate sobre patriarcado e/ou capitalismo. Outubro, São Paulo, n. 24, p. 23, 1. sem. 2015. Disponível em: https://outubrorevista.com.br/wp-content/uploads/2015/06/2015_1_04_Cinzia-Arruza.pdf. Acesso em: 15 jul. 2025.

Arruzza, C. Bhattacharya, T. Fraser, N. et. al. **Feminismo para os 99%: um manifesto**. Tese 5. 2019. Disponível em: <https://mulherespaz.org.br/site/wp-content/uploads/2021/04/Feminismo-para-os-99-um-manif-Cinzia-Arruzza.pdf>. Acesso em: 15 jul. 2025.

Bamu, P. **O que mudou para os trabalhadores domésticos desde a década de 1989? Nossa equipe jurídica analisa o progresso**. Wiego. 2018. Disponível em: <https://www.wiego.org/blog/whats-changed-domestic-workers-c189-our-legal-team-unpacks-progress/>. Acesso em: 6 jul. 2025.

Belloc, I. **Igualdade de gênero: a nova posição do Brasil diante da Comunidade Internacional**. Portal Catarinas. [s.l], 2023. Disponível em: <https://catarinas.info/igualdade-de-genero-a-nova-posicao-do-brasil-diante-da-comunidade-internacional/>. Acesso em: 27 jun. 2025.

Behringer, R; Boschetti, I. **Política Social: fundamentos e história**. 5 ed. v. 2. São Paulo: Cortez, 2008. p. 152-156.

Beem, G. **Trabalhadoras invisíveis: O trabalho doméstico não remunerado de mulheres no Brasil**. Campinas, 2022. Trabalho de Conclusão de Curso (TCC). Pontifícia Universidade Católica de Campinas. Disponível em: https://repositorio.sis.puc-campinas.edu.br/bitstream/handle/123456789/16743/cea_economia_tcc_beem_gpv.pdf?sequence=1&isAllowed=y#:~:text=No%20sentido%20oposto%2C%20o%20trabalho,e%20realizado%20no%20pr%C3%B3prio%20domic%C3%ADlio. Acesso em 5 jul. 2025

Benería, L. **Reproduction, production, and the sexual division of labour**. Cambridge Journal of Economics, v. 3, n. 3, p. 203-225, 1979.

Brasil. **Agenda 2030**. [s.d]. Disponível em: <https://portal.stf.jus.br/hotsites/agenda-2030/>. Acesso em: 25 jun. 2025.

Brasil. Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023. **Institui regime fiscal sustentável para garantir a estabilidade macroeconômica do País e criar as condições adequadas ao crescimento socioeconômico**. Casa Civil. Brasília: DF. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp200.htm. Acesso em: 10 jul. 2025.

Brasil. Decreto nº 11.460, de 30 de março de 2023. **Institui Grupo de Trabalho Interministerial com a finalidade de elaborar a proposta da Política Nacional de Cuidados e a proposta do Plano Nacional de Cuidados**. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 30 mar. 2023a.

Brasil. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Secretaria Nacional da Política de Cuidados e Família. **Marco Conceitual da Política Nacional de Cuidados do Brasil**. Brasília, DF: MDS, 2023b.

Brasil. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome; Ministério das Mulheres. **Lançamento do GTI para elaboração da Política Nacional de Cuidados**. Brasília, DF: MDS/MM, 2023c.

Brasil. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Cuidados e Família. **Nota Informativa nº2/2023**: Trabalhadoras domésticas e políticas de cuidado. Brasília, DF: MDS, 2023d.

Brasil. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Cuidados e Família. **Nota Informativa nº3/2023**: Trabalho Infantil e Políticas de Cuidado. Brasília, DF: MDS, 2023e.

Brasil. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Cuidados e Família. **Nota Informativa nº4/2023**: Estudar, trabalhar, cuidar: Jovens e o trabalho de cuidados no Brasil. Brasília, DF: MDS, 2023f.

Brasil. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Secretaria Nacional da Política de Cuidados e Família. **Nota Informativa nº5/2023**: Envelhecimento e o direito ao cuidado. Brasília, DF: MDS, 2023g.

Brasil. **Mulheres são protagonistas do Bolsa Família, com 83, 4% dos benefícios em seus nomes.** 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/mds/pt-br/noticias-e-conteudos/desenvolvimento-social/noticias-desenvolvimento-social/mulheres-sao-protagonistas-do-bolsa-familia-com-83-4-dos-beneficios-em-seus-nomes>. Acesso em: 17 ago. 2025.

Brasil. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília: 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em: 17 ago. 2025.

Brasil. Lei nº 15.069, de 23 de dezembro de 2024. **Institui a Política Nacional de Cuidados**. Brasília: Casa Civil. [2024]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2024/lei/L15069.htm. Acesso em: 9 jul. 2025.

Carneiro, S. **Escritos de uma vida**. São Paulo: Pólen Livros, 2019. Disponível em: <https://dn790009.ca.archive.org/0/items/escritos-de-uma-vida-sueli-carneiro/Escritos%20De%20Uma%20Vida%20-%20Sueli%20Carneiro.pdf>. Acesso em: 24 jul. 2025.

Castelo, R. Ribeiro, V. Rocamora, G. De. **Capitalismo dependente e as origens da “questão social” no Rio de Janeiro**. Serviço Social e Sociedade, n. 137, p. 15-34, jan. 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ssoc/a/f45LPLk5cPpmMJKnwPZ6rQR/?lang=pt&format=pdf>. Acesso em: 23 jul. 2025.

Cavalcanti, G. **O papel de mulheres escravas negras na sociedade africana e na sociedade brasileira no período de escravidão: século XVI e XIX**. Revista Campo da História, v. 7, n. 2, p. 551-562. Disponível em: <https://ojs.campodahistoria.com.br/ojs/index.php/rcdh/article/view/71>. Acesso em: 28 jul. 2025.

CEDAW. **CONVENÇÃO SOBRE A ELIMINAÇÃO DE TODAS AS FORMAS DE DISCRIMINAÇÃO CONTRA A MULHER**. 1979. Disponível em: https://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2013/03/convencao_cedaw1.pdf. Acesso em: 30 jun. 2025.

CEPAL. **A igualdade de gênero e a autonomia das mulheres devem estar na base do novo modelo de desenvolvimento que a região requer com urgência**. 2020. Disponível em: <https://www.cepal.org/pt-br/comunicados/cepal-igualdade-genero-autonomia-mulheres-devem-estar-base-novo-modelo-desenvolvimento>. Acesso em: 02 jul. 2025.

CEPAL. **Sobre a CEPAL**. [s.d]. Disponível em: <https://www.cepal.org/pt-br/sobre>. Acesso em: 02 jul. 2025.

CEPAL; ONU. **Estratégia de Montevideu para a Implementação da Agenda Regional de Gênero no Âmbito do Desenvolvimento Sustentável até 2030**. 2017. Disponível em: https://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2017/12/estrategia_montevideu_pt.pdf. Acesso em: 28 jun. 2025.

CEPAL; ONU MULHERES. **Rumo à construção de sistemas integrais de cuidados na América Latina e no Caribe**: elementos para sua implementação. Santiago: Nações Unidas, 2021.

CEPAL; ONU Mulheres. **Financiamento dos sistemas e políticas de cuidados na América Latina e no Caribe**: Contribuições para uma Recuperação Sustentável com Igualdade de Gênero. 2023. Disponível em: https://lac.unwomen.org/sites/default/files/2024-12/s2401118_pt.pdf. Acesso em 30 jun. 2025.

CEPAL. **The Care Society: Acting Today for Better Future**. 2024. Disponível em: <https://www.cepal.org/en/articles/2024-care-society-acting-today-better-future>. Acesso em: 7 jul. 2025.

Cislaghi, J. F. **Do neoliberalismo de cooptação ao ultraneoliberalismo**: respostas do capital à crise. In: REBUÁ, E. et al. (Orgs.). (Neo) Facismos e educação: reflexões críticas sobre o avanço conservador no Brasil. Rio de Janeiro: Mórula Editorial, 2020. p. 286–306.

Crenshaw, K. **Demarginalizing the intersection of race and sex**: a black feminist critique of antidiscrimination doctrine, feminist theory and antiracist politics. The University of Chicago Legal Forum, n. 140, 1989, p. 139-167.

Coronavírus Brasil. **Portal Coronavírus**. 2025. Disponível em: <https://covid.saude.gov.br/>. Acesso em: 8 jul. 2025.

Costa, F. da. **Morte de trabalhadora doméstica por coronavírus escancara falta de políticas para proteger a classe**. Jornal da Universidade UFRGS, Porto Alegre, 26 mar. 2020. Disponível em: <https://www.ufrgs.br/jornal/morte-de-trabalhadora-domestica-por-coronavirus-escancara-falta-de-politicas-para-protger-a-classe/>. Acesso em: 23 jul. 2025.

Davis, A. **Mulheres, raça e classe**. Tradução Heci Regina Candiani. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2016. Disponível em: <https://piape.prograd.ufsc.br/files/2020/07/Angela-Davis-Mulheres-ra%C3%A7a-e-classe-Boi-tempo.pdf>. Acesso em: 18 jul. 2025.

Davis, A. **Mulher, Raça e Classe**. Tradução Livre. Plataforma Gueto, 2013. 1º publicação. Grã-Bretanha: 1982. p. 81-165.

Dias, M. **Manual de direito das famílias**. 11. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016.

Engels, F. **A origem da família, da propriedade privada e do Estado**. ed. 9º, v. 99. Editora Civilização Brasileira C.A. Rio de Janeiro: 1984. Disponível em: https://www.pstu.org.br/FormacaoConteudo/Livros/07_OK_Engels-Origem-da-familia-do-estado.pdf. Acesso em: 18 jul. 2025.

Estivalet, A. **Colonialidade e trabalho do cuidado**: o caso das mulheres brasileiras. Revista Feminismos, v. 8, n. 3, p. 162-175, set/dez. 2020. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/feminismos/article/view/42127/23922>. Acesso em: 29 jul. 2025.

Escurra, M. **O trabalho como categoria fundante do ser social e a crítica à sua centralidade sob o capital**. Verinotio. Revista on-line de Filosofia e Ciências Humanas. 2016. Disponível em: <https://www.verinotio.org/conteudo/0.2349637776938861.pdf>. Acesso em: 15 jul 2025.

Esquivel, V. **O cuidado**: de conceito analítico a agenda política. Nueva Sociedad, 2015. Disponível em: https://static.nuso.org/media/articles/downloads/3._Esquivel_EP15.pdf. Acesso em: 02 jul. 2025.

Ferrari, F; Corrêa, S. **Arcabouço fiscal**: implicações para os direitos sociais. Revista de Economia Política e Desenvolvimento, v. 5, n. 1, p. 35 - 5, 2023.

Federici, S. **Calibã e a bruxa**: mulheres, corpo e acumulação primitiva. Tradução de Coletivo Sycorax. São Paulo: Elefante, 2004. Disponível em: <https://sites.usp.br/fabulacoesdafamiliabrasileira/wp-content/uploads/sites/1073/2023/05/Silvia-Federici-Caliba-e-a-bruxa-Mulheres-corpo-e-acumulacao-primitiva.pdf>. Acesso em: 17 jul. 2025.

Federici, S. **Mulheres e caça às bruxas**. São Paulo: Boitempo, 2018.

Federici, S. **O patriarcado do salário**: notas sobre Marx, gênero e feminismo. Tradução de Heci Regina Candiahi. São Paulo: Boitempo, 2021.

Federici, S. **O Ponto Zero da Revolução**: Trabalho Doméstico, Reprodução e Luta Feminista. Tradução: Coletivo Sycorax. São Paulo: Editora Elefante, 2019. E-book (p. 388). ISBN 978-85-93115-26-4. Disponível em: http://coletivosycorax.org/wp-content/uploads/2019/09/Opontozerodarevolucao_WEB.pdf. Acesso em: 8 jul. 2025.

Ferreira, V. M. **Apropriação do tempo de trabalho das mulheres nas políticas de saúde e reprodução social**: uma análise de suas tendências. 2017. 205 f. Tese (Doutorado em Serviço Social) – Universidade Federal de Pernambuco, CCSA, 2017. Disponível em: <https://repositorio.ufpe.br/handle/123456789/29595>. Acesso em: 10 jul. 2025.

Fernandes, F. **A integração do negro na sociedade de classes**. 3. ed. São Paulo: Ática, 1978.

Furtado, C. **Formação econômica do Brasil**. 34. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.

Fraser, N. **Crise de Cuidados? Sobre as contradições sociorreprodutivas do capitalismo contemporâneo**. Titha Bhattacharya (org.). ed. 1. São Paulo: Editora Elefante, 2023.

Freyre, G. **Casa-Grande & Senzala**: formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal. 51. ed. rev. São Paulo: Global, 2006.

Gago, Verônica. **A potência feminista**: ou, o desejo de transformar tudo. Tradução de Silvia R. G. de Lacerda. São Paulo: Elefante, 2020.

Gênero e Número; Sempre Viva Organização Feminista (SOF). **Sem parar**: o trabalho e a vida das mulheres na pandemia. [s.l]: Gênero e Número; SOF, 2020. Disponível em: https://mulheresnapandemia.sof.org.br/wp-content/uploads/2020/08/Relatorio_Pesquisa_Sem_Parar.pdf. Acesso em: 14 jul. 2025.

Gregorut, A. **CRISE DO CUIDADO OU FINANCEIRIZAÇÃO DA REPRODUÇÃO SOCIAL? UMA PROPOSTA DE ABORDAGEM CRÍTICA À TEORIA DA REPRODUÇÃO SOCIAL**. Escola de São Paulo - Tese de Doutorado. Fundação Getúlio Vargas (org.). São Paulo: 2023. p. 93-102. Disponível em: <https://repositorio.fgv.br/server/api/core/bitstreams/e8e07566-8eea-4c69-ace5-502738efc76a/content>. Acesso em: 13 jul. 2025.

Gregorut, A. **Traçando os elos entre Estados e financeirização**: reflexões sobre a crise de cuidados. Revista Rosa, n. 3º, v. 9º, 2024. In: São Paulo - SP. Disponível em: <https://revistarosa.com/9/crise-do-cuidado>. Acesso em: 26 jun. 2025.

Grupo de Trabalho da Sociedade Civil para a Agenda 2030. **VII Relatório Luz da Sociedade Civil da Agenda 2030 de Desenvolvimento Sustentável**: Brasil. 2024. Disponível em: https://gtagenda2030.org.br/wp-content/uploads/2024/10/rl_2024_pt-web-completo_lowres.pdf. Acesso em: 25 jun. 2025.

Guimarães, N.; Hirata, H. (Org.). **Cuidado e cuidadoras**: as várias faces do trabalho do care. São Paulo: Ed. Atlas, 2012

Guimarães, N.; Hirata, H. **O gênero do cuidado**: desigualdades, significações e identidades. 1. ed. Cotia, SP: Ateliê Editorial, 2020.

Guimarães, N. Vieira, P. **As “ajudas”: o cuidado que não diz seu nome**. Estudos Avançados, v. 34, n. 98, p. 7–24, jan. 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ea/a/LN8YgwX9J7Xgr67tZTVjf9B/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 05 jul. 2025.

Guitarrara, P. **"ONU – Organização das Nações Unidas"**. [s.d]. Brasil Escola. Disponível em: <https://brasilescola.uol.com.br/geografia/onu.htm>. Acesso em 23 de jun de 2025.

Guitarrara, P. **"Pandemia de covid-19"**; Brasil Escola. Disponível em: <https://brasilescola.uol.com.br/geografia/pandemia-de-covid-19.htm>. Acesso em 03 de jul. de 2025.

Gov.BR. **Brasil atinge menor número de casos e mortes por covid-19 desde 2020**. 2025. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/noticias/2025/marco/brasil-atinge-menor-numero-de->

casos-e-mortes-por-covid-19-desde-2020. Acesso em: 10 jul. 2025.

Gonzalez, L. **Por um feminismo afro latino-americano**: ensaios, intervenções e diálogos. Organização: Flávia Rios; Márcia Lima. Rio de Janeiro: Zahar, 2020.

Hirata, H. **O trabalho de cuidado (care) na globalização**: Brasil, França, Japão. In: BIROLI, Flávia; Miguel, Luis Felipe (org.). *Gênero, família e Estado: novos debates no pensamento contemporâneo*. São Paulo: Editora Unesp, 2016. p. 89-110.

Hirata, H. **O que há de novo na Divisão Sexual do Trabalho?**. In: Abreu, M; Hirata, H; Lombardi, M. R (org.). *Gênero e Trabalho no Brasil e na França: perspectivas interseccionais*. São Paulo: Boitempo, 2018.

Hirata, H. **O Gênero do Cuidado**: desigualdades, significados e identidades. São Paulo: Editora Unesp, 2022.

Hirata, H. **Nova divisão sexual do trabalho? Um olhar voltado para a empresa e a sociedade**. São Paulo: Boitempo, 2002.

Hochschild, A. R. **A mãe de aluguel**: a migração de mulheres trabalhadoras e as cadeias globais de cuidados. *Cadernos Pagu*, n. 32, p. 79-99, 2009. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-83332009000100004&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 07 ago. 2025.

IBGE. **IBGE e OIT discutem economia de cuidados com diferentes países em preparação para reunião de ministro do trabalho do G-20**. Agência IBGE, 2024. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/40664-ibge-e-oit-discutem-economia-de-cuidados-com-diferentes-paises-em-preparacao-para-reuniao-de-ministros-do-trabalho-do-g-20>. Acesso em: 6 jul. 2025.

Instituto Nacional de Geografia e Estatística (IBGE). **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua**: outras formas de trabalho, 2022. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv102020_informativo.pdf. Acesso em: 02 ago. 2025.

Instituto de Pesquisa DataSenado. **Pesquisa para uma Política Nacional do Cuidado**. Brasília, DF: Senado Federal, 2019

Instituto de Pesquisa DataSenado. **Pesquisa de opinião para a elaboração da proposta da Política Nacional do Cuidado**: Percepção das pessoas cuidadas. Brasília, DF: Senado Federal, 2022

Instituto Tricontinental de Pesquisa Social. **Coronachoque e Patriarcado**. [s.l]: Instituto Tricontinental de Pesquisa Social, nov. 2020. (Coronachoque, n. 4). Disponível em: https://thetricontinental.org/wp-content/uploads/2020/11/20201104_Coronashock-e-Patriarcado_PT.pdf. Acesso em: 15 jul. 2025.

Júnior, P. **Formação do Brasil contemporâneo**: colônia. 23. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.

Kergoat, D. **Divisão sexual do trabalho e relações sociais de sexo**. In: Hirata, H, et. al (org.).

Dicionário Crítico do Feminismo. São Paulo, 2009: Editora UNESP. p. 67-75.

Laval, C; Dardot, P. **A nova razão do mundo**: ensaio sobre a sociedade neoliberal. Tradução de Mariana Echalar. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2016. Disponível em: https://wp.ufpel.edu.br/ppgs/files/2019/11/Christian-Laval_-_Pierre-Dardot-A-Nova-Razao-do-Mundo_-Ensaio-Sobre-a-Sociedade-Neoliberal-Colecao-Estado-de-Sitio-Boitempo-2016.pdf. Acesso em: 12 jul. 2025.

Leal, H. **A interseccionalidade como base do feminismo negro**. Cadernos de Ética e Filosofia Política. São Paulo, Brasil, v. 39, n. 2, p. 21-32, 2021. Disponível em: <https://revistas.usp.br/cefp/article/view/193639/178687>. Acesso em: 24 jul. 2025.

Lessa, S. **Trabalho produtivo e improdutivo**. Dicionário da Educação Profissional em Saúde. Fundação Oswaldo Cruz, 2008. 2º ed. 348-448. Disponível em: <http://www.sites.epsjv.fiocruz.br/dicionario/Dicionario2.pdf>. Acesso em: 15 jul. 2025.

Loureiro, F. **Interseccionalidade e feminismo negro**: as estratégias de domínio de poder frente à resistência conservadora. Revista de Gênero, Sexualidade e Direito. Florianópolis, Brasil, v. 9, n. 1, p. 1-22. 2023. Disponível em: <https://indexlaw.org/index.php/revistagsd/article/download/9502/pdf/26939>. Acesso em: 25 jul. 2025.

Lima, T, de; Mioto, R. **Procedimentos metodológicos na construção do conhecimento científico**: a pesquisa bibliográfica. Revista Katál, Florianópolis, v. 10, n. esp., p. 37-45, 2007. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rk/a/HSF5Ns7dkTNjQVpRyvhc8RR/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 07 ago. 2025.

Marcondes, M [et.al.]. **Política nacional de cuidados na América Latina e no Caribe**: análise de design transversal e interseccional. Brasília: ENAP, 2024. Disponível em: <https://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/8045/1/Pol%C3%ADtica%20Nacional%20de%20Cuidados%20na%20Am%C3%A9rica%20Latina%20e%20no%20Caribe%20-%20an%C3%A1lise%20de%20design%20transversal%20e%20interseccional.pdf>. Acesso em: 28 jun. 2025.

Marx K. **O capital**: crítica da economia política. Livro I: o processo de produção do capital; tradução Rubens Enderle, São Paulo: Boitempo Editorial. 2013.

MDS. **Participação social e foco nas políticas territoriais marcam debates sobre cuidados entre países da América Latina e do Caribe**. 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/mds/pt-br/noticias-e-conteudos/desenvolvimento-social/noticias-desenvolvimento-social/participacao-social-e-foco-nas-politicas-territoriais-marcam-debates-sobre-cuidados-entre-paises-da-america-latina-e-do-caribe>. Acesso em: 5 jul. 2025.

Melo, M. L. de. **Primeira vítima do RJ era doméstica e pegou coronavírus da patroa no Leblon**. UOL Notícias, São Paulo, 19 mar. 2020. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/saude/ultimas-noticias/redacao/2020/03/19/primeira-vitima-do-rj-era-domestica-e-pegou-coronavirus-da-patroa.htm>. Acesso em: 27 jul. 2025..

Menezes, C. Neto, C, Ferreira, T. **Branca cansada, Preta morta**: Apontamentos sobre o trabalho doméstico e de cuidados e o contexto de pandemia de covid-19. In: Revista

Feminismos. v. 8, n. 3, Set - Dez, 2020. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/feminismos/article/view/42050/23920>. Acesso em: 18 jul. 2025.

Morin, J. **The women's faces of development in Latin America and the Caribbean: The first generation of Cepalinas (1960s–1980s)**. . New York: 2025. Journal of Global History, 1–17. Cambridge University Press. DOI: 10.1017/S1740022824000238. Disponível em: file:///C:/Users/tarci/Downloads/The_womens_faces_of_development_in_Latin_America_.pdf. Acesso em: 29 jun. 2025.

Morgante, M; Nader, N. **O patriarcado nos estudos feministas: um debate teórico**. Anais do XVI Encontro Regional de História da Anpuh - Rio: Saberes e práticas científicas. [s.l]: 2014. Disponível em: https://encontro2014.rj.anpuh.org/resources/anais/28/1399953465_ARQUIVO_textoANPUH.pdf. Acesso em: 14 jul. 2025.

Miskolci, R. **Muito além do negacionismo: desinformação durante a pandemia de Covid-19**. Sociologias, v. 25, p. 13 2023. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/soc/a/VSJkf7vSCbVgJN4McTMqd4y/?lang=pt & format=pdf>. Acesso em: 8 jul. 2025.

Mosca, S. **O trabalho doméstico e a lei complementar 150 de 2015**. Niterói: UFF, 2016.

Muniz, B; Fonseca, B; Fernandes, L; Pina, R. **Brasil registra duas vezes mais pessoas brancas vacinadas que negras**. 2021. Disponível em: <https://apublica.org/2021/03/brasil-registra-duas-vezes-mais-pessoas-brancas-vacinadas-que-negras/>. Acesso em: 18 ago. 2025.

Netto, J. **Introdução ao estudo do método de Marx**. 1 ed. Serviço Social: Direitos Sociais e Competências Profissionais. São Paulo: Expressão Popular, 2011. Disponível em: <https://www.gepec.ufscar.br/publicacoes/livros-e-colecoes/livros-diversos/introducao-aos-estudos-do-metodo-de-marx-j-p-netto.pdf>. Acesso em: 18 ago. 2025.

OIT. **C003 - Convenção relativa ao Emprego das Mulheres antes e depois do parto (Proteção à Maternidade)**. Brasil, 2014. Disponível em: <https://www.ilo.org/pt-pt/resource/c003-convencao-relativa-ao-emprego-das-mulheres-antes-e-depois-do-parto>. Acesso em: 28 jun. 2025.

OIT. **Conheça a OIT | International Labour Organization**. [s.d]. Disponível em: <https://www.ilo.org/pt-pt/regions-and-countries/americas/brasil/conheca-oit>. Acesso em: 26 jun. 2025.

OIT. **Convenção (nº 100) sobre a igualdade de remuneração de homens e mulheres por trabalho de igual valor**. 1953. Disponível em: [https://www.oas.org/dil/port/1951%20Conven%C3%A7%C3%A3o%20de%20Igualdade%20de%20Remunera%C3%A7%C3%A3o%20\(Conven%C3%A7%C3%A3o%20n%C2%BA%20100\).pdf](https://www.oas.org/dil/port/1951%20Conven%C3%A7%C3%A3o%20de%20Igualdade%20de%20Remunera%C3%A7%C3%A3o%20(Conven%C3%A7%C3%A3o%20n%C2%BA%20100).pdf). Acesso em: 29 jun. 2025.

OIT. **Convenção (nº 103) sobre a proteção da maternidade**. Genebra: 1952. Disponível em: https://acesso.mte.gov.br/data/files/FF8080812B62D40E012B6919070D04F9/conv_103.pdf. Acesso em: 29 jun. 2025.

OIT. **Convenção (nº 111) sobre a discriminação em matéria de emprego e profissão.** 1960. Disponível em:

[https://www.oas.org/dil/port/1958%20Conven%C3%A7%C3%A3o%20sobre%20a%20Discrimina%C3%A7%C3%A3o%20em%20Mat%C3%A9ria%20de%20Emprego%20e%20Profiss%C3%A3o%20\(Conven%C3%A7%C3%A3o%20OIT%20%20%20n%C2%BA%20111\).pdf](https://www.oas.org/dil/port/1958%20Conven%C3%A7%C3%A3o%20sobre%20a%20Discrimina%C3%A7%C3%A3o%20em%20Mat%C3%A9ria%20de%20Emprego%20e%20Profiss%C3%A3o%20(Conven%C3%A7%C3%A3o%20OIT%20%20%20n%C2%BA%20111).pdf). Acesso em: 29 jun. 2025.

Oliveira, M. M. de. **Como fazer pesquisa qualitativa.** Petrópolis, RJ: Vozes, 2007. Disponível em:

<https://www.scribd.com/document/789043478/Pdfcoffee-com-Oliveira-Como-Fazer-Pesquisa-Qualitativa-PDF-Free>. Acesso em: 18 ago. 2025.

ONU Brasil. **As mulheres da Declaração Universal dos Direitos Humanos.** 2024. Disponível em:

<https://brasil.un.org/pt-br/285340-mulheres-da-declarac%C3%A7%C3%A3o-universal-dos-direitos-humanos>. Acesso em: 29 jun. 2025.

ONU Brasil. **ONU lança iniciativa para igualdade de gênero nas empresas da América Latina.** 2018. Disponível em:

<https://brasil.un.org/pt-br/80960-onu-lan%C3%A7a-iniciativa-para-igualdade-de-g%C3%A9nero-nas-empresas-da-am%C3%A9rica-latina>. Acesso em: 02 jul. 2025.

ONU. **Cartas das Nações Unidas.** São Francisco: 1945. Disponível em:

<https://www.oas.org/dil/port/1945%20Carta%20das%20Na%C3%A7%C3%B5es%20Unidas.pdf>. Acesso em: 28 jun. 2025.

ONU. **Declaração Universal dos Direitos Humanos.** UNIC Rio: [s.d.]. Disponível em:

https://brasil.un.org/sites/default/files/2025-03/ONU_DireitosHumanos_DUDH_UNICRio_20250310.pdf. Acesso em: 29 jun. 2025.

ONU Mulheres. **Diretrizes Nacionais (Feminicídio):** Investigar, Processar e Julgar com perspectiva de gênero as mortes violentas de mulheres. Brasília/DF: 2016. Disponível em:

https://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2016/04/diretrizes_feminicidio.pdf. Acesso em: 01 jul. 2025.

ONU. **Economic and Social Council.** 2020. Disponível em:

<https://docs.un.org/en/e/cn.6/2020/L.1>. Acesso em: 06 jul. 2025.

ONU. **Igualdade de Gênero.** [s.d.]. Disponível em:

<https://www.un.org/es/global-issues/gender-equality>. Acesso em: 28 jun. 2025.

ONU Mulheres. **A Toolkit on Paid and Unpaid Care Work: From 3Rs to 5Rs.** Nova York: 2022. Disponível em:

<https://www.unwomen.org/sites/default/files/2022-06/A-toolkit-on-paid-and-unpaid-care-work-en.pdf>. Acesso em: 6 jul. 2025.

ONU Mulheres. **Conferências Mundiais sobre Mulheres.** 2020. Disponível em:

<https://www.unwomen.org/en/how-we-work/intergovernmental-support/world-conferences-on-women#mexico>. Acesso em: 29 jun. 2025.

ONU Mulheres. **Declaração e Plataforma de Ação da IV Conferência Mundial Sobre a Mulher.** Pequim, 1995. Disponível em: https://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2013/03/declaracao_beijing.pdf. Acesso em: 28 jun. 2025.

ONU Mulheres Brasil. **Geração Igualdade.** 2020. Disponível em: <https://www.onumulheres.org.br/programasemdestaque/geracao-igualdade/>. Acesso em: 6 jul. 2025.

ONU Mulheres; CEPAL. **Rumo à construção de sistemas integrais de cuidados na América Latina e no Caribe:** elementos para sua implementação. 2021. Disponível em: [rumo_construcao_sistemas_integrais_cuidados.pdf](#). Acesso em: 19 jun. 2025.

ONU Mulheres. **Promoting Women's Economic Empowerment:** Recognizing and Investing in the Care Economy. Nova York: 2018. Disponível em: <https://www.unwomen.org/sites/default/files/Headquarters/Attachments/Sections/Library/Publications/2018/Issue-paper-Recognizing-and-investing-in-the-care-economy-en.pdf>. Acesso em: 5 jul. 2025.

ONU Mulheres. **Sobre a ONU Mulheres.** [s.d]. Disponível em: <http://www.onumulheres.org.br/onu-mulheres/sobre-a-onu-mulheres/>. Acesso em: 25 jun. 2025.

ONU Mulheres. **Transformar as economias para realizar direitos.** Estados Unidos: 2015. Disponível em: <https://www.unwomen.org/sites/default/files/Headquarters/Attachments/Sections/Library/Publications/2015/POWW-2015-2016-pt.pdf>. Acesso em: 6 jul. 2025.

OPAS. **OPAS celebra o Dia Internacional do Cuidado e Apoio fazendo um chamado à implementação de políticas para pessoas dependentes e seus cuidadores.** 2024. Disponível em: <https://www.paho.org/pt/noticias/29-10-2024-opas-celebra-dia-internacional-do-cuidado-e-apoio-fazendo-um-chamado>. Acesso em: 6 jul. 2025.

OPAS. **OMS declara fim da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional referente à COVID-19.** 2023. Disponível em: <https://www.paho.org/pt/noticias/5-5-2023-oms-declara-fim-da-emergencia-saude-publica-importancia-internacional-referente>. Acesso em: 8 jul. 2025.

OXFAM Brasil. **Tempo de cuidar:** O trabalho de cuidado não remunerado e mal pago e a crise global da desigualdade. Documento Informativo. 2020. Disponível em: <https://sinapse.gife.org.br/download/tempo-de-cuidar-o-trabalho-de-cuidado-nao-remunerado-e-mal-pago-e-a-crise-global-da-desigualdade>. Acesso em: 5 jul. 2025.

Pacheco, M. Romio, C. Roso, A. **Que podemos aprender com uma pandemia? Uma reflexão feminista sobre o trabalho de mulheres/mães durante uma crise sanitária.** [s.l], v. 12, n. 1, Jan - Jun, 2024. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/feminismos/article/view/57853>. Acesso em: 18 jul. 2025.

Paradis, C. **Os Desafios do Bem-estar na América Latina, as Políticas de Igualdade de**

Gênero e as Respostas Governamentais para a “Crise do Cuidado”. Revista Sul-Americana de Ciência Política, v. 5, n. 2, p. 323-339, 15 dez. 2019. Disponível em: 8197-Texto do artigo-60060-1-10-20191219 (1).pdf. Acesso em: 19 jun. 2025.

Pereira, G. Almeida, S. **A Formação Social Brasileira e a Conjuntura Contemporânea: o golpe jurídico, parlamentar e midiático em questão.** In: Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social, 16, 2018, Vitória. Disponível em: file:///C:/Users/tarci/Downloads/ekeys,+A+FORMA%C3%87%C3%83O+SOCIAL+BRASIL EIRA+E+A+CONJUNTURA+CONTEMPOR%C3%82NEA++O+GOLPE+JUR%C3%8DDICO,+PARLAMENTAR+E+MIDI%C3%81TICO+EM+QUEST%C3%83O.pdf. Acesso em: 23 jul. 2025.

Pereira, B. **Sobre usos e possibilidades da interseccionalidade.** Civitas - Revista de Ciências Sociais, v. 21, n. 3, p. 445-454, set. 2021. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/civitas/a/h7rvGvv5gNPpkm7MjMG6D5c/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 16 ago. 2025.

Posthuma, A. **A ECONOMIA DE CUIDADO E O VÍNCULO COM O TRABALHO DOMÉSTICO:** o que as tendências e políticas na América Latina podem ensinar ao Brasil¹. Ed: IPEA, OIT. Cap. 1. Brasília: 2021. Disponível em: https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/11441/1/Economia_Cuidado_cap01.pdf. Acesso em: 04 jul. 2025.

Quijano, A. **Colonialidade do poder, eurocentrismo e América Latina.** In: Lander Edgardo (org.). A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais. Perspectivas latino-americanas. Buenos Aires: Clacso, 2005. p. 107-125.

Saffioti, H. **A mulher na sociedade de classes: mito e realidade.** 3. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2013.

Sassen, S. **Global cities and survival circuits.** In: Ehrenreich, B; Hochschild, A 9ed.). Global Woman: nannies, maids, and sex workers in the New Economy. New York; Metropolitan Book, 200, p. 254-274.

Scabin, D. **O que são os ODS e o que você tem a ver com isso?.** São Paulo: 2023. Portal de Educação Ambiental. Disponível em: <https://semil.sp.gov.br/educacaoambiental/2023/09/o-que-sao-os-ods-e-o-que-voce-tem-a-ver-com-isso/>. Acesso em: 04 jul. 2025.

Silvia, M; Bronzo, C; Brasil, F. De. **Feminismo negro no Brasil:** as interseccionalidades na produção de políticas públicas. In: Rodrigues, A; Almeida, B; Magalhães, D. (org). Campo e públicas: perspectivas e diálogos ibero-americanos. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, 2023. p. 270-286. Disponível em: <https://repositorio.fjp.mg.gov.br/server/api/core/bitstreams/e01c7544-62fd-451e-95f4-d4e99e4cbfe5/content>. Acesso em: 24 jul. 2025.

Silva, F. **O Trabalho de cuidado não remunerado no Brasil.** Florianópolis: 2024. Seminário Internacional (Fazendo Gênero contra o fim do mundo). Disponível em: <https://www.fg2024.eventos.dype.com.br/arquivo/downloadpublic?q=eyJwYXJhbXMiOiJ7XCJlR9BUiFVSVZPXCI6XCI2NTMzXCJ9IiwiaCI6ImZkYjMwMjQ3Njg2OGE5MDFjMTc4YjE0ZThkODc2OTJhIn0%3D>. Acesso em: 5 jul. 2025.

Souza, M. Ferraz, D. A **(Im)produtividade do Trabalho Reprodutivo e a Exaustão das Mulheres na Contemporaneidade**. Revista de Administração Contemporânea, v. 27, n. 5, p220342, 2023. Disponível em: scielo.br/j/rac/a/NHrGb8zbyW3g9LHTZcsP5qG/?lang=pt&format=pdf. Acesso em: 15 jul 2025.

Soares, A; Souza, F. **Caminhos da liberdade**: histórias da Abolição e do Pós-Abolição no Brasil. Martha Abreu, Matheus Serva Pereira (org.). 1. ed. Niterói: PPGHistória-UFF, 2011.

TV Brasil. **O trabalho invisível das mulheres é tema do Caminhos da Reportagem de domingo**. EBC, 19 abr. 2024. Disponível em: <https://tvBrasil.ebc.com.br/caminhos-da-reportagem/2024/04/o-trabalho-invisivel-das-mulheres-e-tema-do-caminhos-de-domingo-21>. Acesso em: 07 ago. 2025.

Van Der Gaag, N. et. al. **Situação da Parentalidade no Mundo em 2023**: Colocar o Cuidado no centro de um mundo em crise. Washington, DC: Equimundo; MenCare, 2023. Disponível em: https://www.equimundo.org/wp-content/uploads/2023/07/SituacaodaPaternidadenoMundoem2023_02b.pdf. Acesso em: 02 ago. 2025.

Vieira; Silva *et.al.* **Políticas Sociais e Austeridade Fiscal**: Como as políticas sociais são afetadas pelo austericídio na agenda neoliberal no Brasil e no mundo. Centro Brasileiro de Estudos em Saúde. Rio de Janeiro: 2018. Disponível em: https://www.mprj.mp.br/documents/20184/1330165/Políticas_Sociais_e_Austeridade_Fiscal.pdf. Acesso em: 11 jul. 2025.

Vieira, R. S. C. **Cuidado como trabalho**: uma interpelação do direito do trabalho a partir da perspectiva de gênero. 2018. Tese (Doutorado em Direito) - Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2018.

Vieira, R. **Cuidado, crise e os limites do direito do trabalho brasileiro**. Rev. Direito e Práxis., Rio de Janeiro, Vol. 11, n. 4, 2020, p. 2517-2542. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rdp/a/W3PbtBYHM4CvpMqYB6WTDJt/>. Acesso em: 17 ago. 2025.